



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurson Napoli, 1426, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo “**Menor Preço por Lote – SRP (Sistema Registro de Preços)**”, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

1.1 - DATA DE JULGAMENTO

1.1.1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da prefeitura municipal, no dia **03/02/2022** às **08:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1.2 – Os envelopes contendo documentação e proposta deverão ser entregues ao Pregoeiro na sessão de julgamento, ao encerrar a fase de credenciamento.

1.1.2.1 – Caso não apresente nenhum representante na sessão de julgamento, a empresa deverá apresentar os documentos preliminares, sendo: última alteração do Contrato Social e Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação anexos aos envelopes documentação e proposta.

1.1.2.2 – Caso queira usufruir dos benefícios de micro-empresa/Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar ainda, juntamente com os documentos preliminares a Certidão Simplificada da Junta Comercial e Declaração do responsável pela empresa atestando o enquadramento da proponente.

1.1.3 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município, mantendo-se os horários pré-determinados.

1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 - As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.2.2 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos produtos objeto desta licitação

1.2.4 – O presente processo se processa na forma presencial, haja vista que o Município solicitará a realização sempre que necessário, sendo que não tem como prever quando utilizará os serviços. Assim, está mais viabilizada a participação de empresas situadas num raio não tão distante do município licitante, o que ao mesmo tempo não encarece de sobremaneira a participação presencialmente.



1.3 - ANEXOS DO EDITAL

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação;

ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa (ME), ou empresa de pequeno porte (EPP);

ANEXO VIII - Modelo de Declaração conforme artigo 7, inciso XXXIII da Constituição federal.

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário;

ANEXO X - Manual de operação do anexo em cd/pendrive.

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

1.4 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em



qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**, observadas as características e de mais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2 – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

2.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

2.4 – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência.

2.5 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata.

2.6 - Os serviços deverão ser executados mediante a ordem de compra da administração.

2.7 - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

2.8 – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

2.9 – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

2.10 – A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

3- PREÇO

3.1 - O valor global máximo admitido para esta licitação é de **R\$ 902.813,00 (Novecentos e dois mil oitocentos e treze reais)**.

3.2 - Os preços serão fixos e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

3.3 - O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, ao objeto cotado.

3.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de



ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.5. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

4. PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

4.1.1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.

4.1.2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

4.1.3 - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

4.1.4 - Prova de regularidade de tributos Municipais;

4.1.5 - Prova de regularidade de tributos Estaduais;

4.1.6 – CNDT.

4.2 – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.4 – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

5. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.

5.2 – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

5.3 – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma, para fins de pagamento.

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos.

6.2. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.3. Os produtos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da



compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

6.4- No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o objeto, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá regularizar a situação (apresentar justificativa) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do dia seguinte à data do evento, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

6.5 – LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

02 – Governo Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 (006) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (008) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.01 – Divisão de Agricultura

20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura

3.3.90.30.00 (065) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (068) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0006.2.010 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 (079) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (080) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (081) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (082) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

3.3.90.39.00 (085) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (086) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 511



06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0007.2.012 – Gestão de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 (098) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (100) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

09 – Secretaria de Bem Estar Social

09.01 – Divisão de Assistência Social

08.244.0010.2.300 – Gestão da Assistência Social

3.3.90.30.00 (114) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (116) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

08.243.0010.2.302 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social

3.3.90.30.00 (126) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (129) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0011.2.101, – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (153) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (154) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (155) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

3.3.90.39.00 (158) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (159) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (160) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

12.361.0011.2.102 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (171) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (172) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

3.3.90.30.00 (173) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

3.3.90.39.00 (177) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0011.2.105 – Gestão da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (197) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (198) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (199) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

3.3.90.39.00 (201) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (202) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

12.365.0011.2.109 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola



- 3.3.90.30.00 (228) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (229) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (230) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107
- 3.3.90.39.00 (232) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.39.00 (233) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

12.365.0011.2.106 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

3.3.

- 3.3.90.30.00 (209) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (210) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.39.00 (213) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

12.365.0011.2.010 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola

- 3.3.90.30.00 (241) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.39.00 (242) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.39.00 (245) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

12.364.0011.2.0114 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Médio e Universitário

- 3.3.90.30.00 (260) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (261) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.201 – Gestão da Atenção Básica

- 3.3.90.30.00 (304) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (305) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.30.00 (306) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401
- 3.3.90.39.00 (309) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (310) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.39.00 (311) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 49401

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.

10.302.0009.2.211 – Gestão do Hospital Municipal

- 3.3.90.30.00 (377) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (378) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.30.00 (379) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 369
- 3.3.90.39.00 (381) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (382) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303



3.3.90.39.00 (383) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 369

12 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0010.2.303 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 (398) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (399) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934

3.3.90.30.00 (400) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940

3.3.90.39.00 (406) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (407) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 934

3.3.90.39.00 (408) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 940

12.01 – Divisão de Proteção Social Especial

08.244.0010.2.3040 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

3.3.90.30.00 (415) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (416) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 941

3.3.90.39.00 (419) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente

08.243.0014.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente

3.3.90.30.00 (427) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (430) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente

08.243.0014.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente

3.3.90.30.00 (433) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (436) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

8.1.1 - Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

8.1.2 - Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002;

8.1.3 - LC 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, e 147/2014;



9 - ELEMENTOS INSTRUTORES

9.1 - O caderno de Instruções para Licitação (edital), será entregue/repassado aos interessados pelo Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, bem como poderá ser obtido através do site: pibema.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br, e as informações sobre o edital serão repassadas pelo departamento de licitações do Município.

9.2 - O processo será conduzido pelo pregoeiro e equipe de apoio, sendo:

Pregoeira:

Neusa Prechlak

Equipe de apoio:

Aline Greicy Vigo

Douglas Sikorski

Glaciane Neves Gonçalves

10 - DA PARTICIPAÇÃO

10.1 - O presente **processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresa e empresa de pequeno porte** conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 para os lotes/itens cujo valor máximo total não ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que nos lotes/itens com valor superior não há exclusividade de participação de micro e pequena empresa.

10.1.1 – Caso não se tenha três empresas MEI, microempresas e/ou empresas de pequeno porte participando da sessão, estende-se cada um dos itens onde isto ocorrer para as demais empresas de qualquer porte, mantendo-se o direito de preferência conforme lei 123/2006 e 147/2014.

10.1.2 – **Visando o incentivo ao comércio e a promoção do desenvolvimento econômico e social em âmbito municipal e respeitado os descritivos nos incisos do art. 49 da Lei 123/2006, as empresas sediadas no município licitante gozam de prioridade na contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido conforme art. 48, §3º da Lei nº 123/2006.**

10.2 - Poderão participar desta licitação empresas que:

10.2.1 - desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

10.2.2 - atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

10.2.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

10.3 - É vedada a participação de:

10.3.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.3.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

10.3.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

10.3.4 - empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

10.3.5 - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município que tenha vínculo com a licitação.

11 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



11.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado anteriormente.

11.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

11.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município, durante o horário normal de expediente.

11.3.1 - Caso a requerente envie por e-mail, deverá, para que seja considerado válido e aceito a impugnação/requerimento, ser descrito em papel timbrado da impugnante, com assinatura e identificação de quem assinou (com firma reconhecida ou acompanhada de documento original do assinante, que contenha assinatura, para conferência pelo Pregoeiro, ou ainda, assinado digitalmente), além de acompanhado, impreterivelmente, de via do contrato social/documento que demonstre que o assinante do documento é responsável pela requerente.

11.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

11.5 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

12 - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO.

12.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.2 - A impugnação deverá ser formalizada mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município.

12.2.1 - Caso a impugnante envie por e-mail, deverá, para que seja considerado válido e aceito a impugnação, ser descrito em papel timbrado da impugnante, com assinatura e identificação de quem assinou, além de acompanhado, impreterivelmente, de via do contrato social/documento que demonstre que o assinante do documento é responsável pela impugnante.

12.3 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de **1 (um)** dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

12.4 - Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus



Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

13 - DO CREDENCIAMENTO

13.1 - No dia, hora e local estipulado neste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando Termo de Credenciamento, com base no modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

13.1.1 – Apresentando carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo ao edital, o termo deverá vir com firma reconhecida, ou deverá ser apresentado documento original do assinante (que deve ser o representante legal da empresa devidamente constituído, ou ainda, deverá ser assinado digitalmente).

13.2 - A não apresentação do Termo de Credenciamento citado não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

13.3 - Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

13.4 - Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

13.5 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.5.1 - Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou certificado de registro cadastral, junto ao município, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

13.5.2 - nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

13.5.2.1 - apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; **(ANEXO II)**;

13.5.2.2 - entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante;

13.5.2.3 - formular lances ou ofertas verbalmente;

13.5.2.4 - negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

13.5.2.5 - desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

13.5.2.6 - assinar a ata da sessão;

13.5.2.7 - prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e



13.5.2.8 - praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

13.6 - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

13.7 - A ausência da documentação referida quanto ao credenciamento, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

13.8 – Declaração assinada pelo responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP (**ANEXO VII**) com firma reconhecida ou acompanhada de documento original do assinante, que contenha assinatura, para conferência pelo Pregoeiro, ou ainda, assinado digitalmente;

13.8.1 – Apresentar juntamente com a Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado da licitante, ou documento substitutivo idôneo emitido mesmo ente público.

13.8.1.1 – Para ser considerado válido o documento não poderá ter prazo de emissão superior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação na licitação.

13.8.2 - **A ausência de quaisquer dos documentos constantes no item 12.8 ou 12.8.1 implica o não enquadramento da empresa como ME ou EPP, sendo que participará como empresa de porte normal, nos casos em que a licitação permitir participação de empresa deste porte.**

13.9 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, não importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, contudo, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita do licitante.

13.10 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

14 - FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA, DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES.

14.1 - Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação. Apresentando, fora dos envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.

14.2 - A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão.

14.3 - Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem **14.1**,

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



proceder-se-á ao recebimento da declaração de enquadramento da empresa, que trata o subitem **(ANEXO VII) juntamente com documento exigido no item 13.8.1)**, se (ME ou EPP), que deverá estar fora dos Envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação).

15. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS)

15.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope “01”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

Envelope nº 01 — PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE xxxxxx PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2022. LICITANTE: CNPJ:

15.2 - A proposta deverá:

a - ser apresentada em uma via impressa, preenchido preferencialmente no programa fornecido pelo município, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, acompanhada de uma via digital, conforme preenchida no programa disponibilizado pelo Município, em pen drive ou cd, a ser entregue juntamente com envelopes documentação e proposta, a fim de dar celeridade na sessão de julgamento.

b - ter as páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

c - não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

d - conter nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;

e - conter identificação do número do Pregão Presencial; e

f - ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

g - conter descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos

h - conter indicação dos valores, com no máximo 2 (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

i - conter indicação do preço;

j - conter data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e

k - conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

OBS - Se a empresa não indicar a data de validade da proposta, com a apresentação da mesma assume automaticamente que está terá validade por 60 (sessenta) dias.



15.3 - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

15.4 – Com a apresentação da proposta a proponente assume o compromisso de que se vencedora do objeto da presente licitação efetuará o fornecimento e/ou execução conforme solicitação do Município, e que tem ciência e assume responsabilidade de dispor de materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra para o fornecimento e/ou execução do objeto

15.5 – Não serão aceitas propostas encaminhadas na forma de via postal, sem que conste devida identificação na parte exterior de cada invólucro.

15.5.1 - No caso de envio via postal deverá a documentação de credenciamento/identificação da proponente de atendimento ao objeto do edital constar em envelope distinto dos envelopes 1 (proposta) e 2 (documentação/habilitação).

15.6 - Quaisquer informação/esclarecimento complementar que julgue necessário, poderá a licitante apresentá-lo juntamente com o envelope A (proposta).

15.7 – Juntamente com a proposta, e dentro deste envelope a empresa deverá apresentar os documentos abaixo, sob pena de não o fazendo ter a proposta desclassificada:

15.7.1 - DECLARAÇÃO de atendimento de todos os termos dispostos no anexo XI, sendo obrigatória apresentação juntamente com a proposta, sob pena de não o fazendo ter a proposta desclassificada.

15.8 – **Caso não cote algum item do lote, a empresa terá a proposta desclassificada no lote todo.**

16 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “02” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

16.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope “02”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

Envelope nº 02 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE xxxxxxxxx PREGÃO PRESENCIAL N ^o xx/2022. LICITANTE: CNPJ:
--

16.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada (por tabelião de notas ou por selo digital) ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

16.3 - **Os licitantes devem apresentar todos os documentos abaixo elencados, sob pena de não o fazendo ser considerados inabilitados:**

16.3.1 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

16.3.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela



Receita Federal, a qual engloba os débitos previdenciários;

16.3.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

16.3.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

16.3.5 - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos envelopes.

16.3.6 - Declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

16.3.7 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

16.3.7.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

16.3.7.1.1 - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

16.3.7.2 – **Caso tenha apresentado o documento exigido no item no ato do credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo novamente.**

16.3.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

16.3.9 - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da empresa licitante em vigência; (caso a empresa possua);

16.3.9.1 – Caso não possua inscrição estadual deverá apresentar a Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da proponente licitante;

16.3.11 - Certidão negativa de falência ou concordata - ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento (considerado dias corridos e não em meses);

16.3.12 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93 (modelo **anexo VIII**).

16.3.13 - Declaração de Ausência de Servidor Público Municipal no quadro societário (empresas) ou no quadro administrativo (sociedade) (modelo **anexo IX**);

OBSERVAÇÕES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO

I - Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

II – Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 60 (sessenta) dias anteriores a realização do certame.



III – Na hora da sessão o pregoeiro poderá consultar:

a) O CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e o CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas);

b) O site do TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para verificar se a empresa consta no rol de impedidos de licitar, e/ou possui pendências junto ao órgão.

III.a) Caso a empresa esteja relacionada em um dos sites listados nas letras **a** e **b**, **estará automaticamente desclassificada.**

IV – Caso a proponente vencedora esteja enquadrada como ME ou EPP, ou equiparado, e tiver apresentado alguma certidão de regularidade fiscal ou trabalhista com restrição, nos termos da lei lhe será concedido 5 (cinco) dias úteis para apresentação de documento comprovando regularidade, para então assinar contrato.

IV.a – Caso não apresente no prazo concedido, decairá o direito, passando-se ao segundo colocado, e assim sucessivamente.

IV.b – Caso a administração julgue prudente poderá prorrogar o período, a seu critério, nos termos da Lei.

17 - ABERTURAS DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS).

17.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

17.1.1 - Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

17.2 - O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

17.3 - Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto neste Edital;

17.4 - A seguir, o Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço.

17.5 - O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

17.6 - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **17.5**, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais as melhores propostas, até o máximo de 3 (três) propostas.

17.7 - O(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente de o preço da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.

17.7.1 - Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.

17.7.2 - Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances.



17.7.3 - Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

17.7.4 - Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

18.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.

18.2 - Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na oferta anterior.

18.2.1 – O intervalo do valor para cada novo lance será fixado na sessão após o credenciamento das empresas.

18.3 - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

18.3.1 - Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

18.4 - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

18.5 - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

18.6 - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

18.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

18.8 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

18.9 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **18.8**.

18.10 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte



(EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **18.8.**

18.11 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **18.7**, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

18.12 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **18.8** e **18.9**, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **18.7**, com vistas à redução do preço.

18.13 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

18.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

18.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

18.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.17 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

19.1 - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.

19.2 - Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

19.2.1 - O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

19.2.2 - O preço contido na proposta escrita, no caso:

19.2.2.1 - Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

19.2.2.2 - Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

19.3 - Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.

19.3.1 - A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.



19.4 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

19.5 - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

20 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

20.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

20.1.1 – É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a verificação realizada por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is), ou ainda com a apresentação, encaminhamento de documentos que comprovem alguma situação que tenha suscitado dúvida quanto aos documentos apresentados.

20.1.2 - Não cabe ao município qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

20.1.3 - É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

20.1.4 - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **20.1.1**:

- a)** A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- b)** A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- c)** A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;
- d)** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- e)** O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

20.2 - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

20.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

20.4 - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:



20.4.1 - após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Protocolos do Município licitante.

20.4.2 - Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

20.4.3 - o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.4.4 - cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

20.4.5 - cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.4.6 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.4.7 - decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.5 - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

20.6 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

20.7 - Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

20.7.1 - A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

20.7.2 - O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo exibi-los na reabertura da sessão.

20.8 - O pregoeiro manterá sob sua guarda os envelopes dos licitantes que não forem vencedores, mantendo-os inviolados, até a assinatura do contrato/ata de registro de preços.

20.8.1 - Tais envelopes serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato/ata de registro de preços, sendo que se não retirados neste prazo os mesmos serão eliminados.

20.9 - O pregoeiro poderá se utilizar de mecanismos que julgar necessário para verificar por meio eletrônico ou por qualquer outro, a veracidade e/ou saneamento de falha formal quanto a documentos apresentados pela licitante em qualquer uma das fases da sessão.



21- HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

21.2 – Sempre que convocado (mesmo que por e-mail ou telefone) o fornecedor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato sob pena de não o fazendo poder ser-lhe aplicada as penalidades por desistência/inexecução do contrato.

21.3 – Sempre que convocada a empresa deverá comparecer na Prefeitura Municipal para assinatura do mesmo.

21.4 – Caso opte por assinar digitalmente (é a única outra maneira que será aceito) deverá solicitar que o arquivo seja enviado por e-mail, sendo que o departamento assim o fará, devendo a empresa devolve-lo dentro do prazo para assinatura, conforme disposto no item 21.2.

21.4.1 – Sempre que convocada a empresa deverá comparecer ao Paço Municipal para assinatura do mesmo.

21.4.2 – Caso opte por assinar digitalmente (é a única outra maneira que será aceito) deverá solicitar que o arquivo seja enviado por e-mail, sendo que o departamento assim o fará, devendo a empresa devolve-lo dentro do prazo para assinatura, conforme disposto no item 20.4.

21.4.3 – O Prazo de execução/entrega fica estipulado conforme descrito no edital, independente da forma como o contrato será assinado (presencial ou digitalmente).

21.4.4 – A não assinatura do contrato implica a renúncia da execução, sendo que cabe aplicação das penalidades previstas no edital.

21.5 – O Prazo de execução/entrega fica estipulado conforme descrito no edital, independente da forma como a ata será assinada (presencial ou digitalmente).

22. CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

22.1 - Para fins de controle, O MUNICIPIO poderá manter representante no local de entrega, ao qual caberá realizar o controle das quantidades de mercadoria.

22.2 - O Município poderá, quando o convocado não assinar contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

22.3 - Além da submissão a este Edital e a Lei Federal nº 8.666/93, a empresa contratada não se eximem do cumprimento da Legislação vigente aplicável à espécie, especialmente a Tributária, de Proteção ao Meio Ambiente e de Saúde Pública e de Trânsito.

22.4 - O Município se reserva o direito de anular e/ou revogar o presente Pregão, por ilegalidade, ou insubsistindo interesse público na sequência do procedimento, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer reclamação e/ou indenização.



22.5 - A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante.

22.6 - Serão excluídos do certame os interessados que não atenderem as disposições deste Edital e da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).

22.7 – A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosos ou culposamente prejudicar o Município, quando da entrega dos produtos objeto deste edital.

22.8 - A CONTRATANTE, a cada pedido de entrega, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

22.9 - A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante, sendo que para tanto são fiscais designados aqueles nomeados pela Prefeita Municipal, cujo constará no contrato/ata decorrente do processo.

23 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

23.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

23.1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

23.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

23.1.3 - Impedir que terceiros entreguem os produtos objeto deste Pregão;

23.1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo produto entregue, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

23.1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

23.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

23.2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

23.2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

23.2.4 – Efetuar a entrega dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

23.2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

23.2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

23.2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

23.2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a



atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

23.2.09 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.2.10 – Efetuar a entrega conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

23.2.11 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

23.3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

23.3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

23.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente e ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

23.3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.4 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

23.5 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

23.5.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

23.5.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

23.5.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Edital.

24 - ALTERAÇÃO DA ATA/CONTRATO

24.1 - Caso haja necessidade de alteração nas condições e valores registrados a mesma deverá ser processada mediante o correspondente termo de aditamento do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e condições previstas no edital.

25 – PENALIDADES

25.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

25.1.1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:



25.1.2 - Pela recusa injustificada para a entrega, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

25.1.3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora, até a conclusão do caso.

25.1.4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de entrega, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

25.1.5 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

25.1.6 - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

25.1.7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

26 - CANCELAMENTO DA ATA/CONTRATO

26.1 - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

26.2 - O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

26.2.1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

26.2.2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.2.3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

26.2.4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

26.3 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



26.3.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

26.3.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

26.4 - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

26.4.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

26.5 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

26.5.1 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

27 – DO FORO

27.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CATANDUVAS - PR, excluído qualquer outro.

IBEMA, 20 de janeiro de 2022.

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I – PREGÃO Nº 01/2022

MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS

O Proponente não deverá fazer sua proposta relacionada à de outros licitantes, devendo apresentar proposta em reais.

A proponente deverá indicar a **marca** de cada um dos itens.

LOTE 1	UNO MILLE PLACAS AAF-0288				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
2	AUTOMATICO	1			
3	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2			
4	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
5	BICO INJETOR	4			
6	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	1			
8	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1			
9	BUCHA PARTIDA	2			
10	BUZINA	1			
11	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2			
12	CHAVE DE SETA	1			
13	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
14	ESTATOR ALTERNADOR	1			
15	FAROIS DIANTEIROS	2			
16	GARFO PARTIDA	1			
17	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
18	INDUZIDO PARTIDA	1			
19	INTERRUPTOR DE FREIO	1			
20	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
21	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
22	LAMPADA 1034 12V	5			
23	LAMPADA 1141 12 V	5			
24	LAMPADA 67 12 V	5			
25	LAMPADA 69 12V	5			
26	LAMPADA H4 12 V	5			
27	LANTERNA DE PLACA	1			
28	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
29	MOTOR DE PARTIDA	1			
30	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
31	PALHETAS, JOGO	2			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

32	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
33	PLANETARIA PARTIDA	1			
34	REGULADOR DE VOLTAGEM	1			
35	RELE AUXILIAR	2			
36	RELE DE PISCA	2			
37	RELE TEMPORIZADOR 12V	2			
38	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
39	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
40	SENSOR DE VELOCIDADE	1			
41	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
42	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 2	MICRO ONIBUS 8-160 MASCARELO GRAN PLACAS BDF-9B09				
	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
43	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
44	AUTOMATICO	1			
45	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2			
46	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2			
47	BICO INJETOR	4			
48	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
49	BOBINA DE IGNIÇÃO	1			
50	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1			
51	BUCHA PARTIDA	2			
52	BUZINA	1			
53	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2			
54	CHAVE DE SETA	1			
55	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
56	ESTATOR ALTERNADOR	1			
57	FAROIS DIANTEIROS	2			
58	GARFO PARTIDA	1			
59	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
60	INDUZIDO PARTIDA	1			
61	INTERRUPTOR DE FREIO	1			
62	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
63	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
64	LAMPADA 1034 12V	5			
65	LAMPADA 1141 12 V	5			
66	LAMPADA 67 12 V	5			
67	LAMPADA 69 12V	5			
68	LAMPADA H4 12 V	5			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

69	LANTERNA DE PLACA	1			
70	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
71	MOTOR DE PARTIDA	1			
72	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
73	PALHETAS, JOGO	2			
74	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
75	PLANETARIA PARTIDA	1			
76	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
77	RELE AUXILIAR	2			
78	RELE DE PISCA	2			
79	RELE TEMPORIZADOR 12V	2			
80	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
81	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
82	SENSOR DE VELOCIDADE	1			
83	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
84	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 3	TOYOTA BANDEIRANTES PLACAS AEG-8296				
	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
85	ALTERNADOR 160 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
86	AUTOMATICO	1			
87	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
88	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	1			
89	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
90	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1			
91	BUCHA PARTIDA	2			
92	BUZINA	1			
93	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2			
94	CHAVE DE SETA	1			
95	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
96	ESTATOR ALTERNADOR	1			
97	FAROIS DIANTEIROS	2			
98	GARFO PARTIDA	1			
99	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
100	INDUZIDO PARTIDA	1			
101	INTERRUPTOR DE FREIO	1			
102	INTERRUPTOR DE LUZ	1			
103	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
104	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
105	LAMPADA 1034 12V	5			
106	LAMPADA 1141 12 V	5			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

107	LAMPADA 67 12 V	5			
108	LAMPADA 69 12V	5			
109	LANTERNA DE PLACA	2			
110	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
111	MOTOR DE PARTIDA	1			
112	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
113	PALHETAS, JOGO	2			
114	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
115	REGULADOR DE VOLTAGEM	1			
116	RELE AUXILIAR	2			
117	RELE DE PISCA	2			
118	RELE TEMPORIZADOR 12V	2			
119	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3			
120	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
121	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
122	SINALEIRA DO PISCA DIANTEIRA	2			
123	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 4	MICRO VOLKSWAGEM PLACAS ARY-6591				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
124	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
125	AUTOMATICO	1			
126	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2			
127	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2			
128	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	1			
129	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
130	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1			
131	BUCHA PARTIDA	2			
132	BUZINA	1			
133	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2			
134	CHAVE DE SETA	1			
135	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
136	ESTATOR ALTERNADOR	1			
137	FAROIS DIANTEIROS	2			
138	GARFO PARTIDA	1			
139	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
140	INDUZIDO PARTIDA	1			
141	INTERRUPTOR DE FREIO	1			
142	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
143	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
144	LAMPADA 1034 12V	10			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

145	LAMPADA 1141 12 V	10			
146	LAMPADA 67 12 V	10			
147	LAMPADA 69 12V	10			
148	LAMPADA H4 12 V	10			
149	LAMPADA H7 12V	10			
150	LAMPADA H3	10			
151	LAMPADA H1	10			
152	LANTERNA DE PLACA	1			
153	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
154	MOTOR DE PARTIDA	1			
155	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
156	PALHETAS, JOGO	2			
157	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
158	PLANETARIA PARTIDA	1			
159	REGULADOR DE VOLTAGEM	1			
160	RELE AUXILIAR	2			
161	RELE DE PISCA	2			
162	RELE TEMPORIZADOR 12V	2			
163	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
164	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
165	SENSOR DE VELOCIDADE	1			
166	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
167	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10			
168	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 5	MICRO IVECO PLACAS AVF-0633 E PLACAS BEI4H02				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
169	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	3			
170	AUTOMATICO	3			
171	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	8			
172	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	4			
173	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	3			
174	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	3			
175	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	3			
176	BUCHA PARTIDA	8			
177	BUZINA	3			
178	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT	8			
179	CHAVE DE SETA	3			
180	COMUTADOR DE PARTIDA	3			
181	ESTATOR ALTERNADOR	3			
182	FAROIS DIANTEIROS	8			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

183	GARFO PARTIDA	3			
184	HORA DE MAO-DE-OBRA	30			
185	INDUZIDO PARTIDA	3			
186	INTERRUPTOR DE FREIO	3			
187	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	3			
188	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	3			
189	LAMPADA 1034 12V	20			
190	LAMPADA 1141 12 V	20			
191	LAMPADA 67 12 V	20			
192	LAMPADA 69 12V	20			
193	LAMPADA H4 12 V	20			
194	LAMPADA H7 12V	20			
195	LAMPADA H3 12V	20			
196	LAMPADA H1 12V	20			
197	LANTERNA DE PLACA	3			
198	LANTERNAS TRASEIRAS	8			
199	MOTOR DE PARTIDA	3			
200	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	3			
201	PALHETAS, JOGO	3			
202	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	3			
203	PLANETARIA PARTIDA	3			
204	REGULADOR DE VOLTAGEM	3			
205	RELE AUXILIAR	3			
206	RELE DE PISCA	8			
207	RELE TEMPORIZADOR 12V	8			
208	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	8			
209	ROTOR DO ALTERNADOR	3			
210	SENSOR DE VELOCIDADE	3			
211	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	3			
212	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	16			
213	TERMINAL DE BATERIA	3			
				TOTAL	
LOTE 6	CAMINHAO MB 1218 PLACAS AHX-9071				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
214	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
215	AUTOMATICO	1			
216	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
217	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2			
218	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
219	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2			
220	BUCHA PARTIDA	2			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

221	BUZINA	1			
222	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
223	CHAVE DE LUZ	1			
224	CHAVE DE SETA	1			
225	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
226	ESTATOR ALTERNADOR	1			
227	FAROIS DIANTEIROS	4			
228	GARFO PARTIDA	1			
229	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
230	INDUZIDO PARTIDA	1			
231	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
232	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2			
233	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2			
234	LAMPADA 1034 12V	10			
235	LAMPADA 1141 12 V	10			
236	LAMPADA 67 12 V	10			
237	LAMPADA 69 12V	10			
238	LAMPADA H4 12 V	10			
239	LAMPADA H3 12V	10			
240	LAMPADA H1 12V	10			
241	LANTERNA DE PLACA	2			
242	LANTERNAS TRASEIRAS	4			
243	MOTOR DE PARTIDA	1			
244	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
245	PALHETAS, JOGO	2			
246	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2			
247	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
248	RELE AUXILIAR	3			
249	RELE DE PISCA	3			
250	RELE TEMPORIZADOR 12V	3			
251	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3			
252	ROTOR DO ALTERNADOR	2			
253	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
254	TERMINAL DE BATERIA	2			
LOTE 7	CAMINHAO MB 2729 PLACAS AYM-8472				
Item	Descrição	Qtde	Marca		
255	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
256	AUTOMATICO	1			
257	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2			
258	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

259	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
260	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1			
261	BUCHA PARTIDA	2			
262	BUZINA	1			
263	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
264	CHAVE DE SETA	1			
265	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
266	ESTATOR ALTERNADOR	1			
267	FAROIS DIANTEIROS	2			
268	GARFO PARTIDA	2			
269	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
270	INDUZIDO PARTIDA	2			
271	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
272	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2			
273	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2			
274	LAMPADA 1034 12V	10			
275	LAMPADA 1141 12 V	10			
276	LAMPADA 67 12 V	10			
277	LAMPADA 69 12V	10			
278	LAMPADA H4 12 V	10			
279	LAMPADA H3 12V	10			
280	LAMPADA H1 12V	10			
281	LANTERNA DE PLACA	2			
282	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
283	MOTOR DE PARTIDA	1			
284	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
285	PALHETAS, JOGO	2			
286	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2			
287	PLANETARIA PARTIDA	2			
288	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
289	RELE AUXILIAR	3			
290	RELE DE PISCA	3			
291	RELE TEMPORIZADOR 12V	3			
292	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3			
293	ROTOR DO ALTERNADOR	2			
294	SENSOR DE VELOCIDADE	2			
295	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
296	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 8	CAMINHAO VOLKSWAGEM WORKER 13.180PLACAS AOT-2182				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

297	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
298	AUTOMATICO	1			
299	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2			
300	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2			
301	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
302	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1			
303	BUCHA PARTIDA	2			
304	BUZINA	1			
305	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
306	CHAVE DE LUZ	2			
307	CHAVE DE SETA	2			
308	COMUTADOR DE PARTIDA	2			
309	ESTATOR ALTERNADOR	2			
310	FAROIS DIANTEIROS	4			
311	GARFO PARTIDA	2			
312	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
313	INDUZIDO PARTIDA	2			
314	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
315	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2			
316	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2			
317	LAMPADA 1034 12V	10			
318	LAMPADA 1141 12 V	10			
319	LAMPADA 67 12 V	10			
320	LAMPADA 69 12V	10			
321	LAMPADA H4 12 V	10			
322	LAMPADA H3	10			
323	LAMPADA H1	10			
324	LANTERNA DE PLACA	2			
325	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
326	MOTOR DE PARTIDA	1			
327	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
328	PALHETAS, JOGO	2			
329	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2			
330	PLANETARIA PARTIDA	2			
331	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
332	RELE AUXILIAR	2			
333	RELE DE PISCA	2			
334	RELE TEMPORIZADOR 12V	2			
335	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3			
336	ROTOR DO ALTERNADOR	2			
337	SENSOR DE VELOCIDADE	2			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

338	SUPORE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
339	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 9	DUCATO FIAT PLACAS BBL-6550, PLACAS BCV4E89, PLACAS AMS-7116 E PLACAS AAF0669				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
340	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	4			
341	AUTOMATICO	4			
342	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	4			
343	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	4			
344	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	4			
345	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	4			
346	BUCHA PARTIDA	4			
347	BUZINA	4			
348	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	8			
349	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	4			
350	CHAVE DE SETA	4			
351	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	4			
352	COMUTADOR DE PARTIDA	4			
353	ESTATOR ALTERNADOR	4			
354	FAROIS DIANTEIROS	4			
355	FILTRO SECADOR DO AR COND.	4			
356	GARFO PARTIDA	4			
357	HORA DE MAO-DE-OBRA	80			
358	INDUZIDO PARTIDA	4			
359	INTERRUPTOR DE FREIO	4			
360	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	4			
361	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	4			
362	LAMPADA 1034 12V	40			
363	LAMPADA 1141 12 V	40			
364	LAMPADA 67 12 V	40			
365	LAMPADA 69 12V	40			
366	LAMPADA H1 12V	40			
367	LAMPADA H7 12V	40			
368	LANTERNA DE PLACA	4			
369	LANTERNAS TRASEIRAS	8			
370	MOTOR DE PARTIDA	4			
371	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	4			
372	PALHETAS, JOGO	4			
373	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	4			
374	PLANETARIA PARTIDA	4			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

375	REGULADOR DE VOLTAGEM	4			
376	RELE AUXILIAR	8			
377	RELE DE PISCA	8			
378	RELE TEMPORIZADOR 12V	8			
379	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	8			
380	ROTOR DO ALTERNADOR	4			
381	SENSOR DE VELOCIDADE	4			
382	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	4			
383	TERMINAL DE BATERIA	8			
				TOTAL	
LOTE 10	RENAULT MASTER PLACAS AWF-5667				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
384	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
385	AUTOMATICO	1			
386	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2			
387	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
388	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
389	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2			
390	BUCHA PARTIDA	2			
391	BUZINA	1			
392	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2			
393	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	2			
394	CHAVE DE SETA	1			
395	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1			
396	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
397	ESTATOR ALTERNADOR	1			
398	FAROIS DIANTEIROS	2			
399	FILTRO SECADOR DO AR COND.	1			
400	GARFO PARTIDA	1			
401	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
402	INDUZIDO PARTIDA	2			
403	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
404	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2			
405	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2			
406	LAMPADA 1034 12V	10			
407	LAMPADA 1141 12 V	10			
408	LAMPADA 67 12 V	10			
409	LAMPADA 69 12V	10			
410	LAMPADA H4 12 V	10			
411	LANTERNA DE PLACA	2			
412	LANTERNAS TRASEIRAS	2			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

413	MOTOR DE PARTIDA	1			
414	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
415	PALHETAS, JOGO	2			
416	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2			
417	PLANETARIA PARTIDA	2			
418	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
419	RELE AUXILIAR	3			
420	RELE DE PISCA	3			
421	RELE TEMPORIZADOR 12V	3			
422	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3			
423	ROTOR DO ALTERNADOR	2			
424	SENSOR DE VELOCIDADE	2			
425	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
426	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 11	SPRINTER MERCEDES PLACAS BAJ-6031 E PLACAS BAJ-6029				
	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
427	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	2			
428	AUTOMATICO	2			
429	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	4			
430	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2			
431	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
432	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2			
433	BUCHA PARTIDA	2			
434	BUZINA	2			
435	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	4			
436	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	2			
437	CHAVE DE SETA	2			
438	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	2			
439	COMUTADOR DE PARTIDA	2			
440	ESTATOR ALTERNADOR	2			
441	FAROIS DIANTEIROS	4			
442	FILTRO SECADOR DO AR COND.	2			
443	GARFO PARTIDA	2			
444	HORA DE MAO-DE-OBRA	40			
445	INDUZIDO PARTIDA	2			
446	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
447	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2			
448	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2			
449	LAMPADA 1034 12V	20			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

450	LAMPADA 1141 12 V	20			
451	LAMPADA 67 12 V	20			
452	LAMPADA 69 12V	20			
453	LAMPADA H7 12V	20			
454	LANTERNA DE PLACA	2			
455	LANTERNAS TRASEIRAS	4			
456	MOTOR DE PARTIDA	2			
457	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	2			
458	PALHETAS, JOGO	4			
459	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2			
460	PLANETARIA PARTIDA	2			
461	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
462	RELE AUXILIAR	4			
463	RELE DE PISCA	4			
464	RELE TEMPORIZADOR 12V	4			
465	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4			
466	ROTOR DO ALTERNADOR	2			
467	SENSOR DE VELOCIDADE	2			
468	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
469	TERMINAL DE BATERIA	4			
				TOTAL	
LOTE 12	MOTONIVELADORA CAT. 120 K				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
470	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
471	AUTOMATICO	1			
472	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	1			
473	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	4			
474	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
475	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1			
476	BUCHA PARTIDA	1			
477	BUZINA	1			
478	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT, 35 mm	2			
479	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	2			
480	CHAVE DE LUZ	1			
481	CHAVE DE SETA	1			
482	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1			
483	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
484	ESTATOR ALTERNADOR	1			
485	FAROIS DIANTEIROS	2			
486	FILTRO SECADOR DO AR COND.	1			
487	GARFO PARTIDA	1			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

488	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
489	INDUZIDO PARTIDA	1			
490	INTERRUPTOR DE FREIO	1			
491	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
492	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
493	LAMPADA 1034 24V	6			
494	LAMPADA 1141 24V	6			
495	LAMPADA 67 24V	6			
496	LAMPADA 69 24V	6			
497	LAMPADA H4 24V	6			
498	LAMPADA H3 24V	6			
499	LAMPADA H1 24V	6			
500	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
501	MOTOR DE PARTIDA	1			
502	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
503	PALHETAS, JOGO	2			
504	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
505	PLANETARIA PARTIDA	1			
506	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
507	RELE AUXILIAR	3			
508	RELE DE PISCA	3			
509	RELE TEMPORIZADOR 12V	3			
510	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3			
511	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
512	SENSOR DE VELOCIDADE	1			
513	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
514	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 13	RETROESCAVADEIRA 416-E				
ITEM	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
515	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
516	AUTOMATICO	1			
517	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	1			
518	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2			
519	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
520	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1			
521	BUCHA PARTIDA	2			
522	BUZINA	1			
523	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
524	CHAVE DE LUZ	1			
525	CHAVE DE SETA	1			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

526	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
527	ESTATOR ALTERANDOR	1			
528	FAROIS DIANTEIROS	4			
529	GARFO PARTIDA	1			
530	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
531	INDUZIDO PARTIDA	1			
532	INTERRUPTOR DE FREIO	1			
533	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
534	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
535	LAMPADA 1034 12V	5			
536	LAMPADA 1141 12 V	5			
537	LAMPADA 67 12 V	5			
538	LAMPADA 69 12V	5			
539	LAMPADA H4 12 V	5			
540	LAMPADA H7 12V	5			
541	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
542	MOTOR DE PARTIDA	1			
543	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
544	PALHETAS, JOGO	2			
545	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
546	PLANETARIA PARTIDA	1			
547	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
548	RELE AUXILIAR	2			
549	RELE DE PISCA	2			
550	RELE TEMPORIZADOR 12V	2			
551	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
552	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
553	SENSOR DE VELOCIDADE	1			
554	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
555	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 14	ROLO COMPACTADOR HAMM				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
556	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
557	AUTOMATICO	1			
558	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	1			
559	BATERIA 200 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2			
560	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
561	BUCHA PARTIDA	1			
562	BUZINA	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

563	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
564	CHAVE DE LUZ	1			
565	CHAVE DE SETA	1			
566	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
567	ESTATOR ALTERNADOR	1			
568	FAROIS DIANTEIROS	2			
569	GARFO PARTIDA	2			
570	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
571	INDUZIDO PARTIDA	1			
572	INTERRUPTOR DE FREIO	1			
573	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
574	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
575	LAMPADA 1034 12V	5			
576	LAMPADA 1141 12 V	5			
577	LAMPADA 67 12 V	5			
578	LAMPADA 69 12V	5			
579	LAMPADA H4 12 V	5			
580	LAMPADA H7 12V	4			
581	LAMPADA H3 12 V	5			
582	LAMPADA H1 12 V	4			
583	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
584	MOTOR DE PARTIDA	1			
585	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
586	PALHETAS, JOGO	2			
587	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2			
588	PLANETARIA PARTIDA	1			
589	REGULADOR DE VOLTAGEM	1			
590	RELE AUXILIAR	2			
591	RELE DE PISCA	2			
592	RELE TEMPORIZADOR 12V	2			
593	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
594	ROTOR DO ALTERNADOR	2			
595	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
596	TERMINAL DE BATERIA	4			
				TOTAL	
LOTE 15	ESCAVOCARREGADEIRA W 130				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
597	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
598	AUTOMATICO	1			
599	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2			
600	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

601	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
602	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1			
603	BUCHA PARTIDA	1			
604	BUZINA	1			
605	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
606	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	1			
607	CHAVE DE LUZ	1			
608	CHAVE DE SETA	1			
609	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1			
610	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
611	ESTATOR ALTERNADOR	1			
612	FAROIS DIANTEIROS	2			
613	GARFO PARTIDA	1			
614	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
615	INDUZIDO PARTIDA	1			
616	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
617	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
618	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
619	LAMPADA 1034 12V	5			
620	LAMPADA 1141 12 V	5			
621	LAMPADA 67 12 V	5			
622	LAMPADA 69 12V	5			
623	LAMPADA H4 12 V	5			
624	LAMPADA H7 12V	5			
625	MOTOR DE PARTIDA	1			
626	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
627	PALHETAS, JOGO	2			
628	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
629	PLANETARIA PARTIDA	1			
630	REGULADOR DE VOLTAGEM	1			
631	RELE AUXILIAR	2			
632	RELE DE PISCA	2			
633	RELE TEMPORIZADOR 12V	2			
634	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4			
635	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
636	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
637	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	22.060,00
LOTE 16	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 7630				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

638	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
639	AUTOMATICO	1			
640	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
641	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
642	BUCHA PARTIDA	2			
643	BUZINA	1			
644	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
645	CHAVE DE LUZ	1			
646	CHAVE DE SETA	1			
647	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
648	ESTATOR ALTERNADOR	1			
649	FAROIS DIANTEIROS	2			
650	GARFO PARTIDA	1			
651	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
652	INDUZIDO	1			
653	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
654	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
655	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
656	LAMPADA 1034 12V	5			
657	LAMPADA 1141 12 V	5			
658	LAMPADA 67 12 V	5			
659	LAMPADA 69 12V	5			
660	LAMPADA H4 12 V	5			
661	LAMPADA H3 12 V	5			
662	LAMPADA H1 12 V	5			
663	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
664	MOTOR DE PARTIDA	1			
665	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
666	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
667	RELE AUXILIAR	2			
668	RELE DE PISCA	2			
669	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
670	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
671	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
672	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 17	TORO FREEDOM AT9 PLACAS BBV7394				
ITEM	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
673	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
674	AUTOMATICO	1			
675	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

676	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
677	BUCHA PARTIDA	2			
678	BUZINA	1			
679	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
680	CHAVE DE LUZ	1			
681	CHAVE DE SETA	1			
682	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
683	ESTATOR ALTERNADOR	1			
684	FAROIS DIANTEIROS	2			
685	GARFO PARTIDA	1			
686	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
687	INDUZIDO	1			
688	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
689	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
690	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
691	LAMPADA 1034 12V	5			
692	LAMPADA 1141 12 V	5			
693	LAMPADA 67 12 V	5			
694	LAMPADA 69 12V	5			
695	LAMPADA H4 12 V	5			
696	LAMPADA H3 12 V	5			
697	LAMPADA H1 12 V	5			
698	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
699	MOTOR DE PARTIDA	1			
700	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
701	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
702	RELE AUXILIAR	2			
703	RELE DE PISCA	2			
704	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
705	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
706	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
707	TERMINAL DE BATERIA	2			
LOTE 18	LOGAN PLACAS BBV2571				
Item	Descrição	Qtde	Marca		
708	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
709	AUTOMATICO	1			
710	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
711	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
712	BUCHA PARTIDA	2			
713	BUZINA	1			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

714	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
715	CHAVE DE LUZ	1			
716	CHAVE DE SETA	1			
717	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
718	ESTATOR ALTERNADOR	1			
719	FAROIS DIANTEIROS	2			
720	GARFO PARTIDA	1			
721	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
722	INDUZIDO	1			
723	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
724	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
725	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
726	LAMPADA 1034 12V	5			
727	LAMPADA 1141 12 V	5			
728	LAMPADA 67 12 V	5			
729	LAMPADA 69 12V	5			
730	LAMPADA H4 12 V	5			
731	LAMPADA H3 12 V	5			
732	LAMPADA H1 12 V	5			
733	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
734	MOTOR DE PARTIDA	1			
735	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
736	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
737	RELE AUXILIAR	2			
738	RELE DE PISCA	2			
739	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
740	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
741	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
742	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 19	FIAT MOBI PLACAS BBV-7393, PLACAS BCD-1694, PLACAS BCC-1691, BCC-1693				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
743	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	4			
	AUTOMATICO	4			
745	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	4			
746	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	4			
747	BUCHA PARTIDA	8			
748	BUZINA	4			
749	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	8			
750	CHAVE DE LUZ	4			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

751	CHAVE DE SETA	4			
752	COMUTADOR DE PARTIDA	4			
753	ESTATOR ALTERNADOR	4			
754	FAROIS DIANTEIROS	8			
755	GARFO PARTIDA	4			
756	HORA DE MAO-DE-OBRA	60			
757	INDUZIDO	4			
758	INTERRUPTOR DE FREIO	4			
759	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	4			
760	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	4			
761	LAMPADA 1034 12V	20			
762	LAMPADA 1141 12 V	20			
763	LAMPADA 67 12 V	20			
764	LAMPADA 69 12V	20			
765	LAMPADA H4 12 V	20			
766	LAMPADA H3 12 V	20			
767	LAMPADA H1 12 V	20			
768	LANTERNAS TRASEIRAS	20			
769	MOTOR DE PARTIDA	4			
770	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	4			
771	REGULADOR DE VOLTAGEM	4			
772	RELE AUXILIAR	4			
773	RELE DE PISCA	4			
774	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	8			
775	ROTOR DO ALTERNADOR	4			
776	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	4			
777	COMPRESSOR DE AR CONDICOIONADO	4			
778	FILTRO AR CONDICIONADO	4			
779	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	4			
780	TERMINAL DE BATERIA	8			
				TOTAL	
LOTE 20	ONIBUS VW PLACAS AND-8838,PLACAS AMF-6766 E AOB-3827				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
781	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	3			
782	AUTOMATICO	3			
783	BATERIA 150 AH 1 ANO DE GARANTIA	6			
784	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	3			
785	BUCHA PARTIDA	6			
786	BUZINA	3			
787	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	6			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

788	CHAVE DE LUZ	3			
789	CHAVE DE SETA	3			
790	COMUTADOR DE PARTIDA	3			
791	ESTATOR ALTERNADOR	3			
792	FAROIS DIANTEIROS	6			
793	GARFO PARTIDA	3			
794	HORA DE MAO-DE-OBRA	60			
795	INDUZIDO	3			
796	INTERRUPTOR DE FREIO	3			
797	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	3			
798	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	3			
799	LAMPADA 1034 12V	30			
800	LAMPADA 1141 12 V	30			
801	LAMPADA 67 12 V	30			
802	LAMPADA 69 12V	30			
803	LAMPADA H4 12 V	30			
804	LAMPADA H3 12 V	30			
805	LAMPADA H7 12 V	30			
806	LANTERNAS TRASEIRAS	6			
807	MOTOR DE PARTIDA	3			
808	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	3			
809	REGULADOR DE VOLTAGEM	3			
810	RELE AUXILIAR	10			
811	RELE DE PISCA	10			
812	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	10			
813	ROTOR DO ALTERNADOR	3			
814	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	3			
815	TERMINAL DE BATERIA	6			
816	CINELMATICO	20			
817	CALOTA	20			
818	VALVULA	20			
819	CANO	20			
820	MANGUEIRA DE RODOAR METRO	20			
821	RELOGIO DE RODOAR	3			
822	FITA LED METRO	60			
823	PORCA DE RODOAR	30			
				TOTAL	
LOTE 21	TRICICLO PLACAS BBT-7098				
ITEM	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
824	BATERIA 7 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
825	BUZINA	1			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

826	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
827	CHAVE DE LUZ	1			
828	CHAVE DE SETA	1			
829	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
830	FAROIS DIANTEIROS	2			
831	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
832	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
833	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
834	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
835	LAMPADA 1034 12V	4			
836	LAMPADA 1141 12 V	4			
837	LAMPADA 67 12 V	4			
838	LAMPADA 69 12V	4			
839	LAMPADA H4 12 V	4			
840	LAMPADA H3 12 V	4			
841	LAMPADA H1 12 V	4			
842	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
843	MOTOR DE PARTIDA	1			
844	RELE AUXILIAR	2			
845	RELE DE PISCA	2			
846	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 22	ONIBUS SCANIA K113CL PLACAS BWD-2J58				
ITEM	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
847	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
848	AUTOMATICO	1			
849	BATERIA 150 AH 1 ANO DE GARANTIA	2			
850	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
851	BUCHA PARTIDA	2			
852	BUZINA	1			
853	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
854	CHAVE DE LUZ	2			
855	CHAVE DE SETA	2			
856	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
857	ESTATOR ALTERNADOR	1			
858	FAROIS DIANTEIROS	2			
859	GARFO PARTIDA	2			
860	HORA DE MAO-DE-OBRA	20			
861	INDUZIDO	2			
862	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
863	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

864	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
865	LAMPADA 1034 12V	10			
866	LAMPADA 1141 12 V	10			
867	LAMPADA 67 12 V	10			
868	LAMPADA 69 12V	10			
869	LAMPADA H4 12 V	10			
870	LAMPADA H3 12 V	10			
871	LAMPADA H7 12 V	10			
872	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
873	MOTOR DE PARTIDA	1			
874	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2			
875	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
876	RELE AUXILIAR	5			
877	RELE DE PISCA	5			
878	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4			
879	ROTOR DO ALTERNADOR	2			
880	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
881	TERMINAL DE BATERIA	6			
882	CINEMATICO	10			
883	CALOTA	10			
884	VALVULA	5			
885	CANO	15			
886	MANGUEIRA DE RODOAR METRO	20			
887	RELOGIO DE RODOAR	1			
888	FITA LED METRO	30			
889	KIT RODOAR TACOAR	1			
890	CORREIA ALTERNADOR	3			
891	INVERSOR 24/110	1			
892	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	1			
893	PORCA DE RODOAR	30			
				TOTAL	
LOTE 23	KA HATCH SE PLACAS BCL-6503				
ITEM	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
894	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
895	AUTOMATICO	1			
896	BATERIA 60AH 1 ANO DE GARANTIA	1			
897	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
898	BUCHA PARTIDA	2			
899	BUZINA	1			
900	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
901	CHAVE DE LUZ	2			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

902	CHAVE DE SETA	2			
903	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
904	ESTATOR ALTERNADOR	1			
905	FAROIS DIANTEIROS	2			
906	GARFO PARTIDA	2			
907	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
908	INDUZIDO	2			
909	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
910	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
911	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
912	LAMPADA 1034 12V	10			
913	LAMPADA 1141 12 V	10			
914	LAMPADA 67 12 V	10			
915	LAMPADA 69 12V	10			
916	LAMPADA H4 12 V	10			
917	LAMPADA H3 12 V	10			
918	LAMPADA H7 12 V	10			
919	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
920	MOTOR DE PARTIDA	1			
921	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2			
922	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
923	RELE AUXILIAR	5			
924	RELE DE PISCA	5			
925	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4			
926	ROTOR DO ALTERNADOR	2			
927	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
928	TERMINAL DE BATERIA	6			
				TOTAL	
LOTE 24	GERADOR HOSPITAL				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
929	BATERIA 100 HÁ	1			
930	MOTOR DE PARTIDA	1			
931	ALTERNADOR 90HA	1			
932	HORA DE MAO-DE-OBRA	10			
				TOTAL	
LOTE 25	MICRO ONIBUS VOLARE V8L PLACAS BDN8B46				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
933	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
934	AUTOMATICO	1			
935	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

936	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2			
937	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2			
938	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
939	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1			
940	BUCHA PARTIDA	2			
941	BUZINA	1			
942	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2			
943	CHAVE DE SETA	1			
944	COMUTADOR DE PARTIDA	2			
945	ESTATOR ALTERNADOR	1			
946	FAROIS DIANTEIROS	2			
947	GARFO PARTIDA	1			
948	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
949	INDUZIDO PARTIDA	1			
950	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
951	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
952	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
953	LAMPADA 1034 12V	5			
954	LAMPADA 1141 12 V	5			
955	LAMPADA 67 12 V	5			
956	LAMPADA 69 12V	5			
957	LAMPADA H4 12 V	5			
958	LAMPADA H7 12V	5			
959	LAMPADA H3	5			
960	LAMPADA H1	5			
961	LANTERNA DE PLACA	1			
962	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
963	MOTOR DE PARTIDA	1			
964	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
965	PALHETAS, JOGO	2			
966	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
967	PLANETARIA PARTIDA	1			
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
969	RELE AUXILIAR	2			
970	RELE DE PISCA	2			
971	RELE TEMPORIZADOR 12V	2			
972	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4			
973	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
974	SENSOR DE VELOCIDADE	1			
975	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

976	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10			
977	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 26	ONIBUS ORE VOLKSWAGEN PLACAS BCV5A32				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
978	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
979	AUTOMATICO	1			
980	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2			
981	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2			
982	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2			
983	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
984	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2			
985	BUCHA PARTIDA	2			
986	BUZINA	1			
987	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	4			
988	CHAVE DE SETA	1			
989	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
990	ESTATOR ALTERNADOR	1			
991	FAROIS DIANTEIROS	2			
992	GARFO PARTIDA	1			
993	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
994	INDUZIDO PARTIDA	1			
995	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
996	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
997	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
998	LAMPADA 1034 12V	5			
999	LAMPADA 1141 12 V	5			
1000	LAMPADA 67 12 V	5			
1001	LAMPADA 69 12V	5			
1002	LAMPADA H4 12 V	5			
1003	LAMPADA H7 12V	5			
1004	LAMPADA H3	5			
1005	LAMPADA H1	5			
1006	LANTERNA DE PLACA	1			
1007	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
1008	MOTOR DE PARTIDA	1			
1009	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
1010	PALHETAS, JOGO	2			
1011	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
1012	PLANETARIA PARTIDA	1			
1013	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1014	RELE AUXILIAR	2			
1015	RELE DE PISCA	2			
1016	RELE TEMPORIZADOR 12V	2			
1017	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
1018	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
1019	SENSOR DE VELOCIDADE	1			
1020	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
1021	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10			
1022	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 27	FIORINO/FURGONETA PLACAS BCP-2771 E PLACAS BCP-2773				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1023	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	2			
1024	AUTOMATICO	2			
1025	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2			
1026	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
1027	BUCHA PARTIDA	6			
1028	BUZINA	2			
1029	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	8			
1030	CHAVE DE LUZ	2			
1031	CHAVE DE SETA	2			
1032	COMUTADOR DE PARTIDA	2			
1033	ESTATOR ALTERNADOR	2			
1034	FAROIS DIANTEIROS	4			
1035	GARFO PARTIDA	2			
1036	HORA DE MAO-DE-OBRA	30			
1037	INDUZIDO	2			
1038	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
1039	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2			
1040	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2			
1041	LAMPADA 1034 12V	6			
1042	LAMPADA 1141 12 V	6			
1043	LAMPADA 67 12 V	6			
1044	LAMPADA 69 12V	6			
1045	LAMPADA H4 12 V	6			
1046	LAMPADA H3 12 V	6			
1047	LAMPADA H1 12 V	6			
1048	LANTERNAS TRASEIRAS	6			
1049	MOTOR DE PARTIDA	2			
1050	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

1051	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
1052	RELE AUXILIAR	5			
1053	RELE DE PISCA	5			
1054	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	6			
1055	ROTOR DO ALTERNADOR	2			
1056	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
1057	COMPRESSOR DE AR CONDICOIONADO	2			
1058	FILTRO AR CONDICIONADO	2			
1059	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	2			
1060	TERMINAL DE BATERIA	4			
				TOTAL	
LOTE 28	KA SEDAN PLACAS BDQ4J09 E PLACAS BDQ4J10				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1061	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	2			
1062	AUTOMATICO	2			
1063	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2			
1064	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
1065	BUCHA PARTIDA	4			
1066	BUZINA	2			
1067	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	4			
1068	CHAVE DE LUZ	2			
1069	CHAVE DE SETA	2			
1070	COMUTADOR DE PARTIDA	2			
1071	ESTATOR ALTERNADOR	2			
1072	FAROIS DIANTEIROS	2			
1073	GARFO PARTIDA	2			
1074	HORA DE MAO-DE-OBRA	30			
1075	INDUZIDO	2			
1076	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
1077	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2			
1078	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2			
1079	LAMPADA 1034 12V	10			
1080	LAMPADA 1141 12 V	10			
1081	LAMPADA 67 12 V	10			
1082	LAMPADA 69 12V	10			
1083	LAMPADA H4 12 V	10			
1084	LAMPADA H3 12 V	10			
1085	LAMPADA H1 12 V	10			
1086	LANTERNAS TRASEIRAS	4			
1087	MOTOR DE PARTIDA	2			
1088	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1089	REGULADOR DE VOLTAGEM	4			
1090	RELE AUXILIAR	4			
1091	RELE DE PISCA	4			
1092	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4			
1093	ROTOR DO ALTERNADOR	2			
1094	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2			
1095	TERMINAL DE BATERIA	4			
				TOTAL	
LOTE 29	CAMINHAO COLETOR VW/11180 DRC4X2 PLACAS BCL-4233				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1096	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
1097	AUTOMATICO	1			
1098	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2			
1099	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2			
1100	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2			
1101	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
1102	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2			
1103	BUCHA PARTIDA	2			
1104	BUZINA	2			
1105	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2			
1106	CHAVE DE SETA	2			
1107	COMUTADOR DE PARTIDA	2			
1108	ESTATOR ALTERNADOR	1			
1109	FAROIS DIANTEIROS	4			
1110	GARFO PARTIDA	1			
1111	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
1112	INDUZIDO PARTIDA	1			
1113	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
1114	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
1115	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
1116	LAMPADA 1034 12V	20			
1117	LAMPADA 1141 12 V	20			
1118	LAMPADA 67 12 V	20			
1119	LAMPADA 69 12V	20			
1120	LAMPADA H4 12 V	20			
1121	LAMPADA H7 12V	20			
1122	LAMPADA H3	20			
1123	LAMPADA H1	20			
1124	LANTERNA DE PLACA	1			
1125	LANTERNAS TRASEIRAS	6			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

1126	MOTOR DE PARTIDA	1			
1127	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1			
1128	PALHETAS, JOGO	2			
1129	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
1130	PLANETARIA PARTIDA	1			
1131	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
1132	RELE AUXILIAR	2			
1133	RELE DE PISCA	2			
1134	RELE TEMPORIZADOR 12V	2			
1135	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4			
1136	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
1137	SENSOR DE VELOCIDADE	1			
1138	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
1139	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10			
1140	TERMINAL DE BATERIA	4			
				TOTAL	
LOTE 30	MERIVA PREMIUM PLACAS EMQ-1178				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1141	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
1142	AUTOMATICO	1			
1143	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
1144	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
1145	BUCHA PARTIDA	2			
1146	BUZINA	1			
1147	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
1148	CHAVE DE LUZ	1			
1149	CHAVE DE SETA	1			
1150	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
1151	ESTATOR ALTERNADOR	1			
1152	FAROIS DIANTEIROS	2			
1153	GARFO PARTIDA	1			
1154	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
1155	INDUZIDO	1			
1156	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
1157	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
1158	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
1159	LAMPADA 1034 12V	5			
1160	LAMPADA 1141 12 V	5			
1161	LAMPADA 67 12 V	5			
1162	LAMPADA 69 12V	5			
1163	LAMPADA H4 12 V	5			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

1164	LAMPADA H3 12 V	5			
1165	LAMPADA H1 12 V	5			
1166	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
1167	MOTOR DE PARTIDA	1			
1168	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
1169	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
1170	RELE AUXILIAR	2			
1171	RELE DE PISCA	2			
1172	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
1173	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
1174	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
1175	TERMINAL DE BATERIA	2			
				TOTAL	
LOTE 31	VIRTUS WOLKSWAGEN PLACAS BDG-8J16				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1176	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
1177	AUTOMATICO	1			
1178	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
1179	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
1180	BUCHA PARTIDA	2			
1181	BUZINA	1			
1182	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
1183	CHAVE DE LUZ	1			
1184	CHAVE DE SETA	1			
1185	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
1186	ESTATOR ALTERNADOR	1			
1187	FAROIS DIANTEIROS	2			
1188	GARFO PARTIDA	1			
1189	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
1190	INDUZIDO	1			
1191	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
1192	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
1193	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
1194	LAMPADA 1034 12V	5			
1195	LAMPADA 1141 12 V	5			
1196	LAMPADA 67 12 V	5			
1197	LAMPADA 69 12V	5			
1198	LAMPADA H4 12 V	5			
1199	LAMPADA H3 12 V	5			
1200	LAMPADA H1 12 V	5			
1201	LANTERNAS TRASEIRAS	2			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1202	MOTOR DE PARTIDA	1			
1203	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
1204	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
1205	RELE AUXILIAR	2			
1206	RELE DE PISCA	2			
1207	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
1208	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
1209	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
1210	TERMINAL DE BATERIA	2			
TOTAL					
LOTE 32	AIR CROSS PLACAS PBX0C51				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1211	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
1212	AUTOMATICO	1			
1213	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
1214	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
1215	BUCHA PARTIDA	2			
1216	BUZINA	1			
1217	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
1218	CHAVE DE LUZ	1			
1219	CHAVE DE SETA	1			
1220	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
1221	ESTATOR ALTERNADOR	1			
1222	FAROIS DIANTEIROS	2			
1223	GARFO PARTIDA	1			
1224	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
1225	INDUZIDO	1			
1226	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
1227	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
1228	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
1229	LAMPADA 1034 12V	5			
1230	LAMPADA 1141 12 V	5			
1231	LAMPADA 67 12 V	5			
1232	LAMPADA 69 12V	5			
1233	LAMPADA H4 12 V	5			
1234	LAMPADA H3 12 V	5			
1235	LAMPADA H1 12 V	5			
1236	LANTERNAS TRASEIRAS	2			
1237	MOTOR DE PARTIDA	1			
1238	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
1239	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1240	RELE AUXILIAR	2			
1241	RELE DE PISCA	2			
1242	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
1243	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
1244	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
1245	TERMINAL DE BATERIA	2			
TOTAL					
LOTE 33	TRITURADOR/PICADOR LIPPEL PLACAS BDO-7145				
ITEM	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
1246	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1			
1247	AUTOMATICO	1			
1248	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1			
1249	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1			
1250	BUCHA PARTIDA	2			
1251	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2			
1252	CHAVE DE LUZ	1			
1253	CHAVE DE SETA	1			
1254	COMUTADOR DE PARTIDA	1			
1255	ESTATOR ALTERNADOR	1			
1256	FAROIS TRASEIROS	2			
1257	GARFO PARTIDA	1			
1258	HORA DE MAO-DE-OBRA	15			
1259	INDUZIDO	1			
1260	INTERRUPTOR DE FREIO	2			
1261	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1			
1262	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1			
1263	LAMPADA 1034 12V	5			
1264	LAMPADA 1141 12 V	5			
1265	LAMPADA 67 12 V	5			
1266	LAMPADA 69 12V	5			
1267	LAMPADA H4 12 V	5			
1268	LAMPADA H3 12 V	5			
1269	LAMPADA H1 12 V	5			
1270	MOTOR DE PARTIDA	1			
1271	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1			
1272	REGULADOR DE VOLTAGEM	2			
1273	RELE AUXILIAR	2			
1274	RELE DE PISCA	2			
1275	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2			
1276	ROTOR DO ALTERNADOR	1			
1277	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1278	TERMINAL DE BATERIA	2		
			TOTAL	

Assinatura do representante
Carimbo do CNPJ



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2022.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ/MF Nº
_____, sediada na rua

_____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 202x.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO III – PREGÃO Nº 01/2022

TERMO DE REFERENCIA

LOTE 1	UNO MILLE PLACAS AAF-0288				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.500,00	1.500,00
2	AUTOMATICO	1		400,00	400,00
3	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2		500,00	1.000,00
4	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		490,00	490,00
5	BICO INJETOR	4		380,00	1.520,00
6	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		670,00	670,00
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	1		810,00	810,00
8	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1		120,00	120,00
9	BUCHA PARTIDA	2		43,00	86,00
10	BUZINA	1		100,00	100,00
11	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2		137,00	274,00
12	CHAVE DE SETA	1		980,00	980,00
13	COMUTADOR DE PARTIDA	1		520,00	520,00
14	ESTATOR ALTERNADOR	1		570,00	570,00
15	FAROIS DIANTEIROS	2		645,00	1.290,00
16	GARFO PARTIDA	1		260,00	260,00
17	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
18	INDUZIDO PARTIDA	1		680,00	680,00
19	INTERRUPTOR DE FREIO	1		185,00	185,00
20	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		195,00	195,00
21	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		170,00	170,00
22	LAMPADA 1034 12V	5		15,00	75,00
23	LAMPADA 1141 12 V	5		15,00	75,00
24	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
25	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

26	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
27	LANTERNA DE PLACA	1		110,00	110,00
28	LANTERNAS TRASEIRAS	2		235,00	470,00
29	MOTOR DE PARTIDA	1		1.450,00	1.450,00
30	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		890,00	890,00
31	PALHETAS, JOGO	2		150,00	300,00
32	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		690,00	690,00
33	PLANETARIA PARTIDA	1		295,00	295,00
34	REGULADOR DE VOLTAGEM	1		730,00	730,00
35	RELE AUXILIAR	2		89,00	178,00
36	RELE DE PISCA	2		89,00	178,00
37	RELE TEMPORIZADOR 12V	2		89,00	178,00
38	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		89,00	178,00
39	ROTOR DO ALTERNADOR	1		570,00	570,00
40	SENSOR DE VELOCIDADE	1		295,00	295,00
41	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		160,00	160,00
42	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	20.582,00
LOTE 2	MICRO ONIBUS 8-160 MASCARELO GRAN PLACAS BDF-9B09				
	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
43	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.900,00	1.900,00
44	AUTOMATICO	1		680,00	680,00
45	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2		460,00	920,00
46	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2		800,00	1.600,00
47	BICO INJETOR	4		1.300,00	5.200,00
48	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		420,00	420,00
49	BOBINA DE IGNIÇÃO	1		690,00	690,00
50	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1		170,00	170,00
51	BUCHA PARTIDA	2		42,00	84,00
52	BUZINA	1		100,00	100,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

53	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2	61,00	122,00
54	CHAVE DE SETA	1	620,00	620,00
55	COMUTADOR DE PARTIDA	1	480,00	480,00
56	ESTATOR ALTERNADOR	1	710,00	710,00
57	FAROIS DIANTEIROS	2	980,00	1.960,00
58	GARFO PARTIDA	1	250,00	250,00
59	HORA DE MAO-DE-OBRA	15	100,00	1.500,00
60	INDUZIDO PARTIDA	1	320,00	320,00
61	INTERRUPTOR DE FREIO	1	190,00	190,00
62	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	190,00	190,00
63	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	190,00	190,00
64	LAMPADA 1034 12V	5	15,00	75,00
65	LAMPADA 1141 12 V	5	15,00	75,00
66	LAMPADA 67 12 V	5	10,00	50,00
67	LAMPADA 69 12V	5	10,00	50,00
68	LAMPADA H4 12 V	5	60,00	300,00
69	LANTERNA DE PLACA	1	130,00	130,00
70	LANTERNAS TRASEIRAS	2	300,00	600,00
71	MOTOR DE PARTIDA	1	2.300,00	2.300,00
72	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	1.270,00	1.270,00
73	PALHETAS, JOGO	2	75,00	150,00
74	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	350,00	350,00
75	PLANETARIA PARTIDA	1	300,00	300,00
76	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	410,00	820,00
77	RELE AUXILIAR	2	75,00	150,00
78	RELE DE PISCA	2	75,00	150,00
79	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	100,00	200,00
80	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	95,00	190,00
81	ROTOR DO ALTERNADOR	1	430,00	430,00
82	SENSOR DE VELOCIDADE	1	450,00	450,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

83	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		180,00	180,00
84	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	26.556,00
LOTE 3	TOYOTA BANDEIRANTES PLACAS AEG-8296				
	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
85	ALTERNADOR 160 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.000,00	1.000,00
86	AUTOMATICO	1		350,00	350,00
87	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		700,00	700,00
88	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	1		400,00	400,00
89	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		250,00	250,00
90	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1		80,00	80,00
91	BUCHA PARTIDA	2		50,00	100,00
92	BUZINA	1		100,00	100,00
93	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2		50,00	100,00
94	CHAVE DE SETA	1		410,00	410,00
95	COMUTADOR DE PARTIDA	1		100,00	100,00
96	ESTATOR ALTERNADOR	1		200,00	200,00
97	FAROIS DIANTEIROS	2		150,00	300,00
98	GARFO PARTIDA	1		60,00	60,00
99	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
100	INDUZIDO PARTIDA	1		400,00	400,00
101	INTERRUPTOR DE FREIO	1		90,00	90,00
102	INTERRUPTOR DE LUZ	1		80,00	80,00
103	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		100,00	100,00
104	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		100,00	100,00
105	LAMPADA 1034 12V	5		15,00	75,00
106	LAMPADA 1141 12 V	5		15,00	75,00
107	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
108	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
109	LANTERNA DE PLACA	2		50,00	100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

110	LANTERNAS TRASEIRAS	2		95,00	190,00
111	MOTOR DE PARTIDA	1		1.300,00	1.300,00
112	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		500,00	500,00
113	PALHETAS, JOGO	2		90,00	180,00
114	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		200,00	200,00
115	REGULADOR DE VOLTAGEM	1		100,00	100,00
116	RELE AUXILIAR	2		50,00	100,00
117	RELE DE PISCA	2		52,00	104,00
118	RELE TEMPORIZADOR 12V	2		80,00	160,00
119	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3		50,00	150,00
120	ROTOR DO ALTERNADOR	1		350,00	350,00
121	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		150,00	150,00
122	SINALEIRA DO PISCA DIANTEIRA	2		90,00	180,00
123	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	10.474,00
LOTE 4	MICRO VOLKSWAGEM PLACAS ARY-6591				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
124	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		2.000,00	2.000,00
125	AUTOMATICO	1		300,00	300,00
126	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2		180,00	360,00
127	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2		650,00	1.300,00
128	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	1		200,00	200,00
129	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		250,00	250,00
130	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1		80,00	80,00
131	BUCHA PARTIDA	2		30,00	60,00
132	BUZINA	1		100,00	100,00
133	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2		50,00	100,00
134	CHAVE DE SETA	1		500,00	500,00
135	COMUTADOR DE PARTIDA	1		300,00	300,00
136	ESTATOR ALTERNADOR	1		290,00	290,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

137	FAROIS DIANTEIROS	2		450,00	900,00
138	GARFO PARTIDA	1		120,00	120,00
139	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
140	INDUZIDO PARTIDA	1		400,00	400,00
141	INTERRUPTOR DE FREIO	1		80,00	80,00
142	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		90,00	90,00
143	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		155,00	155,00
144	LAMPADA 1034 12V	10		15,00	150,00
145	LAMPADA 1141 12 V	10		15,00	150,00
146	LAMPADA 67 12 V	10		10,00	100,00
147	LAMPADA 69 12V	10		10,00	100,00
148	LAMPADA H4 12 V	10		60,00	600,00
149	LAMPADA H7 12V	10		60,00	600,00
150	LAMPADA H3	10		50,00	500,00
151	LAMPADA H1	10		50,00	500,00
152	LANTERNA DE PLACA	1		80,00	80,00
153	LANTERNAS TRASEIRAS	2		100,00	200,00
154	MOTOR DE PARTIDA	1		1.500,00	1.500,00
155	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		550,00	550,00
156	PALHETAS, JOGO	2		100,00	200,00
157	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		30,00	30,00
158	PLANETARIA PARTIDA	1		300,00	300,00
159	REGULADOR DE VOLTAGEM	1		350,00	350,00
160	RELE AUXILIAR	2		55,00	110,00
161	RELE DE PISCA	2		70,00	140,00
162	RELE TEMPORIZADOR 12V	2		80,00	160,00
163	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		60,00	120,00
164	ROTOR DO ALTERNADOR	1		400,00	400,00
165	SENSOR DE VELOCIDADE	1		350,00	350,00
166	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		120,00	120,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

167	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10		30,00	300,00
168	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	16.735,00
LOTE 5	MICRO IVECO PLACAS AVF-0633 E PLACAS BEI4H02				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
169	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	3		2.000,00	6.000,00
170	AUTOMATICO	3		280,00	840,00
171	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	8		200,00	1.600,00
172	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	4		650,00	2.600,00
173	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	3		200,00	600,00
174	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	3		250,00	750,00
175	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	3		80,00	240,00
176	BUCHA PARTIDA	8		30,00	240,00
177	BUZINA	3		100,00	300,00
178	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT	8		50,00	400,00
179	CHAVE DE SETA	3		550,00	1.650,00
180	COMUTADOR DE PARTIDA	3		300,00	900,00
181	ESTATOR ALTERNADOR	3		280,00	840,00
182	FAROIS DIANTEIROS	8		500,00	4.000,00
183	GARFO PARTIDA	3		100,00	300,00
184	HORA DE MAO-DE-OBRA	30		100,00	3.000,00
185	INDUZIDO PARTIDA	3		400,00	1.200,00
186	INTERRUPTOR DE FREIO	3		90,00	270,00
187	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	3		90,00	270,00
188	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	3		120,00	360,00
189	LAMPADA 1034 12V	20		15,00	300,00
190	LAMPADA 1141 12 V	20		15,00	300,00
191	LAMPADA 67 12 V	20		10,00	200,00
192	LAMPADA 69 12V	20		10,00	200,00
193	LAMPADA H4 12 V	20		60,00	1.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

194	LAMPADA H7 12V	20		60,00	1.200,00
195	LAMPADA H3 12V	20		50,00	1.000,00
196	LAMPADA H1 12V	20		50,00	1.000,00
197	LANTERNA DE PLACA	3		100,00	300,00
198	LANTERNAS TRASEIRAS	8		120,00	960,00
199	MOTOR DE PARTIDA	3		1.500,00	4.500,00
200	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	3		550,00	1.650,00
201	PALHETAS, JOGO	3		130,00	390,00
202	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	3		300,00	900,00
203	PLANETARIA PARTIDA	3		300,00	900,00
204	REGULADOR DE VOLTAGEM	3		320,00	960,00
205	RELE AUXILIAR	3		60,00	180,00
206	RELE DE PISCA	8		70,00	560,00
207	RELE TEMPORIZADOR 12V	8		90,00	720,00
208	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	8		100,00	800,00
209	ROTOR DO ALTERNADOR	3		180,00	540,00
210	SENSOR DE VELOCIDADE	3		350,00	1.050,00
211	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	3		150,00	450,00
212	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	16		30,00	480,00
213	TERMINAL DE BATERIA	3		20,00	60,00
				TOTAL	47.160,00
LOTE 6	CAMINHAO MB 1218 PLACAS AHX-9071				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
214	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.500,00	1.500,00
215	AUTOMATICO	1		220,00	220,00
216	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		1.000,00	1.000,00
217	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2		150,00	300,00
218	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		300,00	300,00
219	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2		100,00	200,00
220	BUCHA PARTIDA	2		30,00	60,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

221	BUZINA	1		100,00	100,00
222	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		65,00	130,00
223	CHAVE DE LUZ	1		300,00	300,00
224	CHAVE DE SETA	1		300,00	300,00
225	COMUTADOR DE PARTIDA	1		200,00	200,00
226	ESTATOR ALTERNADOR	1		250,00	250,00
227	FAROIS DIANTEIROS	4		300,00	1.200,00
228	GARFO PARTIDA	1		100,00	100,00
229	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
230	INDUZIDO PARTIDA	1		400,00	400,00
231	INTERRUPTOR DE FREIO	2		90,00	180,00
232	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2		90,00	180,00
233	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2		95,00	190,00
234	LAMPADA 1034 12V	10		15,00	150,00
235	LAMPADA 1141 12 V	10		15,00	150,00
236	LAMPADA 67 12 V	10		10,00	100,00
237	LAMPADA 69 12V	10		10,00	100,00
238	LAMPADA H4 12 V	10		60,00	600,00
239	LAMPADA H3 12V	10		60,00	600,00
240	LAMPADA H1 12V	10		50,00	500,00
241	LANTERNA DE PLACA	2		100,00	200,00
242	LANTERNAS TRASEIRAS	4		150,00	600,00
243	MOTOR DE PARTIDA	1		1.500,00	1.500,00
244	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		600,00	600,00
245	PALHETAS, JOGO	2		120,00	240,00
246	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2		300,00	600,00
247	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		300,00	600,00
248	RELE AUXILIAR	3		60,00	180,00
249	RELE DE PISCA	3		80,00	240,00
250	RELE TEMPORIZADOR 12V	3		90,00	270,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

251	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3		60,00	180,00
252	ROTOR DO ALTERNADOR	2		450,00	900,00
253	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2		100,00	200,00
254	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	17.160,00
LOTE 7	CAMINHAO MB 2729 PLACAS AYM-8472				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
255	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.600,00	1.600,00
256	AUTOMATICO	1		250,00	250,00
257	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2		1.100,00	2.200,00
258	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2		200,00	400,00
259	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2		300,00	600,00
260	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1		100,00	100,00
261	BUCHA PARTIDA	2		30,00	60,00
262	BUZINA	1		100,00	100,00
263	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		65,00	130,00
264	CHAVE DE SETA	1		500,00	500,00
265	COMUTADOR DE PARTIDA	1		200,00	200,00
266	ESTATOR ALTERNADOR	1		300,00	300,00
267	FAROIS DIANTEIROS	2		400,00	800,00
268	GARFO PARTIDA	2		150,00	300,00
269	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
270	INDUZIDO PARTIDA	2		400,00	800,00
271	INTERRUPTOR DE FREIO	2		140,00	280,00
272	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2		140,00	280,00
273	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2		200,00	400,00
274	LAMPADA 1034 12V	10		15,00	150,00
275	LAMPADA 1141 12 V	10		15,00	150,00
276	LAMPADA 67 12 V	10		10,00	100,00
277	LAMPADA 69 12V	10		10,00	100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

278	LAMPADA H4 12 V	10		60,00	600,00
279	LAMPADA H3 12V	10		60,00	600,00
280	LAMPADA H1 12V	10		50,00	500,00
281	LANTERNA DE PLACA	2		90,00	180,00
282	LANTERNAS TRASEIRAS	2		200,00	400,00
283	MOTOR DE PARTIDA	1		2.000,00	2.000,00
284	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		600,00	600,00
285	PALHETAS, JOGO	2		130,00	260,00
286	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2		300,00	600,00
287	PLANETARIA PARTIDA	2		290,00	580,00
288	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		230,00	460,00
289	RELE AUXILIAR	3		60,00	180,00
290	RELE DE PISCA	3		70,00	210,00
291	RELE TEMPORIZADOR 12V	3		100,00	300,00
292	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3		80,00	240,00
293	ROTOR DO ALTERNADOR	2		400,00	800,00
294	SENSOR DE VELOCIDADE	2		280,00	560,00
295	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2		150,00	300,00
296	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	20.710,00
LOTE 8	CAMINHAO VOLKSWAGEM WORKER 13.180PLACAS AOT-2182				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
297	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.700,00	1.700,00
298	AUTOMATICO	1		300,00	300,00
299	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2		1.000,00	2.000,00
300	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2		200,00	400,00
301	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		300,00	300,00
302	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1		100,00	100,00
303	BUCHA PARTIDA	2		30,00	60,00
304	BUZINA	1		100,00	100,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

305	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	65,00	130,00
306	CHAVE DE LUZ	2	300,00	600,00
307	CHAVE DE SETA	2	400,00	800,00
308	COMUTADOR DE PARTIDA	2	230,00	460,00
309	ESTATOR ALTERNADOR	2	300,00	600,00
310	FAROIS DIANTEIROS	4	400,00	1.600,00
311	GARFO PARTIDA	2	120,00	240,00
312	HORA DE MAO-DE-OBRA	15	100,00	1.500,00
313	INDUZIDO PARTIDA	2	400,00	800,00
314	INTERRUPTOR DE FREIO	2	140,00	280,00
315	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2	140,00	280,00
316	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2	210,00	420,00
317	LAMPADA 1034 12V	10	15,00	150,00
318	LAMPADA 1141 12 V	10	15,00	150,00
319	LAMPADA 67 12 V	10	10,00	100,00
320	LAMPADA 69 12V	10	10,00	100,00
321	LAMPADA H4 12 V	10	60,00	600,00
322	LAMPADA H3	10	60,00	600,00
323	LAMPADA H1	10	50,00	500,00
324	LANTERNA DE PLACA	2	100,00	200,00
325	LANTERNAS TRASEIRAS	2	220,00	440,00
326	MOTOR DE PARTIDA	1	2.000,00	2.000,00
327	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	600,00	600,00
328	PALHETAS, JOGO	2	120,00	240,00
329	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2	300,00	600,00
330	PLANETARIA PARTIDA	2	250,00	500,00
331	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	300,00	600,00
332	RELE AUXILIAR	2	60,00	120,00
333	RELE DE PISCA	2	80,00	160,00
334	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	100,00	200,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

335	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3		60,00	180,00
336	ROTOR DO ALTERNADOR	2		450,00	900,00
337	SENSOR DE VELOCIDADE	2		330,00	660,00
338	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2		150,00	300,00
339	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	22.610,00
LOTE 9	DUCATO FIAT PLACAS BBL-6550, PLACAS BCV4E89, PLACAS AMS-7116 E PLACAS AAF0669				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
340	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	4		1.600,00	6.400,00
341	AUTOMATICO	4		300,00	1.200,00
342	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	4		200,00	800,00
343	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	4		700,00	2.800,00
344	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	4		300,00	1.200,00
345	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	4		100,00	400,00
346	BUCHA PARTIDA	4		50,00	200,00
347	BUZINA	4		100,00	400,00
348	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	8		50,00	400,00
349	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	4		300,00	1.200,00
350	CHAVE DE SETA	4		600,00	2.400,00
351	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	4		3.000,00	12.000,00
352	COMUTADOR DE PARTIDA	4		300,00	1.200,00
353	ESTATOR ALTERNADOR	4		330,00	1.320,00
354	FAROIS DIANTEIROS	4		600,00	2.400,00
355	FILTRO SECADOR DO AR COND.	4		150,00	600,00
356	GARFO PARTIDA	4		110,00	440,00
357	HORA DE MAO-DE-OBRA	80		100,00	8.000,00
358	INDUZIDO PARTIDA	4		400,00	1.600,00
359	INTERRUPTOR DE FREIO	4		150,00	600,00
360	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	4		130,00	520,00
361	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	4		150,00	600,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

362	LAMPADA 1034 12V	40		15,00	600,00
363	LAMPADA 1141 12 V	40		15,00	600,00
364	LAMPADA 67 12 V	40		10,00	400,00
365	LAMPADA 69 12V	40		10,00	400,00
366	LAMPADA H1 12V	40		60,00	2.400,00
367	LAMPADA H7 12V	40		60,00	2.400,00
368	LANTERNA DE PLACA	4		90,00	360,00
369	LANTERNAS TRASEIRAS	8		600,00	4.800,00
370	MOTOR DE PARTIDA	4		2.000,00	8.000,00
371	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	4		600,00	2.400,00
372	PALHETAS, JOGO	4		100,00	400,00
373	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	4		300,00	1.200,00
374	PLANETARIA PARTIDA	4		320,00	1.280,00
375	REGULADOR DE VOLTAGEM	4		300,00	1.200,00
376	RELE AUXILIAR	8		60,00	480,00
377	RELE DE PISCA	8		60,00	480,00
378	RELE TEMPORIZADOR 12V	8		100,00	800,00
379	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	8		80,00	640,00
380	ROTOR DO ALTERNADOR	4		400,00	1.600,00
381	SENSOR DE VELOCIDADE	4		400,00	1.600,00
382	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	4		150,00	600,00
383	TERMINAL DE BATERIA	8		20,00	160,00
				TOTAL	79.480,00
LOTE 10	RENAULT MASTER PLACAS AWF-5667				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
384	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		2.000,00	2.000,00
385	AUTOMATICO	1		350,00	350,00
386	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2		150,00	300,00
387	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		700,00	700,00
388	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2		300,00	600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

389	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2		1.000,00	2.000,00
390	BUCHA PARTIDA	2		30,00	60,00
391	BUZINA	1		100,00	100,00
392	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2		30,00	60,00
393	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	2		400,00	800,00
394	CHAVE DE SETA	1		600,00	600,00
395	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1		3.100,00	3.100,00
396	COMUTADOR DE PARTIDA	1		300,00	300,00
397	ESTATOR ALTERNADOR	1		300,00	300,00
398	FAROIS DIANTEIROS	2		900,00	1.800,00
399	FILTRO SECADOR DO AR COND.	1		250,00	250,00
400	GARFO PARTIDA	1		200,00	200,00
401	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
402	INDUZIDO PARTIDA	2		400,00	800,00
403	INTERRUPTOR DE FREIO	2		200,00	400,00
404	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2		180,00	360,00
405	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2		190,00	380,00
406	LAMPADA 1034 12V	10		15,00	150,00
407	LAMPADA 1141 12 V	10		15,00	150,00
408	LAMPADA 67 12 V	10		10,00	100,00
409	LAMPADA 69 12V	10		10,00	100,00
410	LAMPADA H4 12 V	10		60,00	600,00
411	LANTERNA DE PLACA	2		100,00	200,00
412	LANTERNAS TRASEIRAS	2		400,00	800,00
413	MOTOR DE PARTIDA	1		2.000,00	2.000,00
414	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		700,00	700,00
415	PALHETAS, JOGO	2		120,00	240,00
416	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2		400,00	800,00
417	PLANETARIA PARTIDA	2		260,00	520,00
418	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		250,00	500,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

419	RELE AUXILIAR	3		70,00	210,00
420	RELE DE PISCA	3		70,00	210,00
421	RELE TEMPORIZADOR 12V	3		100,00	300,00
422	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3		90,00	270,00
423	ROTOR DO ALTERNADOR	2		400,00	800,00
424	SENSOR DE VELOCIDADE	2		280,00	560,00
425	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2		180,00	360,00
426	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	26.570,00
LOTE 11	SPRINTER MERCEDES PLACAS BAJ-6031 E PLACAS BAJ-6029				
	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
427	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	2		1.800,00	3.600,00
428	AUTOMATICO	2		320,00	640,00
429	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	4		180,00	720,00
430	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2		700,00	1.400,00
431	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2		400,00	800,00
432	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2		90,00	180,00
433	BUCHA PARTIDA	2		30,00	60,00
434	BUZINA	2		100,00	200,00
435	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	4		60,00	240,00
436	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	2		350,00	700,00
437	CHAVE DE SETA	2		1.250,00	2.500,00
438	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	2		4.000,00	8.000,00
439	COMUTADOR DE PARTIDA	2		400,00	800,00
440	ESTATOR ALTERNADOR	2		360,00	720,00
441	FAROIS DIANTEIROS	4		800,00	3.200,00
442	FILTRO SECADOR DO AR COND.	2		350,00	700,00
443	GARFO PARTIDA	2		200,00	400,00
444	HORA DE MAO-DE-OBRA	40		100,00	4.000,00
445	INDUZIDO PARTIDA	2		400,00	800,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

446	INTERRUPTOR DE FREIO	2		140,00	280,00
447	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2		100,00	200,00
448	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2		150,00	300,00
449	LAMPADA 1034 12V	20		15,00	300,00
450	LAMPADA 1141 12 V	20		15,00	300,00
451	LAMPADA 67 12 V	20		10,00	200,00
452	LAMPADA 69 12V	20		10,00	200,00
453	LAMPADA H7 12V	20		60,00	1.200,00
454	LANTERNA DE PLACA	2		100,00	200,00
455	LANTERNAS TRASEIRAS	4		400,00	1.600,00
456	MOTOR DE PARTIDA	2		2.200,00	4.400,00
457	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	2		700,00	1.400,00
458	PALHETAS, JOGO	4		120,00	480,00
459	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2		320,00	640,00
460	PLANETARIA PARTIDA	2		300,00	600,00
461	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		400,00	800,00
462	RELE AUXILIAR	4		80,00	320,00
463	RELE DE PISCA	4		130,00	520,00
464	RELE TEMPORIZADOR 12V	4		200,00	800,00
465	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4		80,00	320,00
466	ROTOR DO ALTERNADOR	2		400,00	800,00
467	SENSOR DE VELOCIDADE	2		400,00	800,00
468	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2		180,00	360,00
469	TERMINAL DE BATERIA	4		20,00	80,00
				TOTAL	46.760,00
LOTE 12	MOTONIVELADORA CAT. 120 K				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
470	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		3.000,00	3.000,00
471	AUTOMATICO	1		900,00	900,00
472	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	1		250,00	250,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

473	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	4		1.000,00	4.000,00
474	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		600,00	600,00
475	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1		1.000,00	1.000,00
476	BUCHA PARTIDA	1		50,00	50,00
477	BUZINA	1		100,00	100,00
478	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT, 35 mm	2		80,00	160,00
479	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	2		350,00	700,00
480	CHAVE DE LUZ	1		300,00	300,00
481	CHAVE DE SETA	1		600,00	600,00
482	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1		4.200,00	4.200,00
483	COMUTADOR DE PARTIDA	1		300,00	300,00
484	ESTATOR ALTERNADOR	1		500,00	500,00
485	FAROIS DIANTEIROS	2		400,00	800,00
486	FILTRO SECADOR DO AR COND.	1		300,00	300,00
487	GARFO PARTIDA	1		250,00	250,00
488	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
489	INDUZIDO PARTIDA	1		850,00	850,00
490	INTERRUPTOR DE FREIO	1		160,00	160,00
491	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		300,00	300,00
492	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		200,00	200,00
493	LAMPADA 1034 24V	6		15,00	90,00
494	LAMPADA 1141 24V	6		15,00	90,00
495	LAMPADA 67 24V	6		10,00	60,00
496	LAMPADA 69 24V	6		10,00	60,00
497	LAMPADA H4 24V	6		60,00	360,00
498	LAMPADA H3 24V	6		60,00	360,00
499	LAMPADA H1 24V	6		50,00	300,00
500	LANTERNAS TRASEIRAS	2		300,00	600,00
501	MOTOR DE PARTIDA	1		3.000,00	3.000,00
502	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		700,00	700,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

503	PALHETAS, JOGO	2		130,00	260,00
504	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		400,00	400,00
505	PLANETARIA PARTIDA	1		250,00	250,00
506	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		500,00	1.000,00
507	RELE AUXILIAR	3		80,00	240,00
508	RELE DE PISCA	3		80,00	240,00
509	RELE TEMPORIZADOR 12V	3		90,00	270,00
510	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3		90,00	270,00
511	ROTOR DO ALTERNADOR	1		400,00	400,00
512	SENSOR DE VELOCIDADE	1		400,00	400,00
513	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		200,00	200,00
514	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	30.610,00
LOTE 13	RETROESCAVADEIRA 416-E				
ITEM	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
515	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.500,00	1.500,00
516	AUTOMATICO	1		350,00	350,00
517	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	1		270,00	270,00
518	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2		700,00	1.400,00
519	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		500,00	500,00
520	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1		90,00	90,00
521	BUCHA PARTIDA	2		50,00	100,00
522	BUZINA	1		130,00	130,00
523	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		70,00	140,00
524	CHAVE DE LUZ	1		350,00	350,00
525	CHAVE DE SETA	1		600,00	600,00
526	COMUTADOR DE PARTIDA	1		300,00	300,00
527	ESTATOR ALTERANDOR	1		400,00	400,00
528	FAROIS DIANTEIROS	4		450,00	1.800,00
529	GARFO PARTIDA	1		180,00	180,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

530	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
531	INDUZIDO PARTIDA	1		900,00	900,00
532	INTERRUPTOR DE FREIO	1		150,00	150,00
533	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		250,00	250,00
534	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		370,00	370,00
535	LAMPADA 1034 12V	5		15,00	75,00
536	LAMPADA 1141 12 V	5		15,00	75,00
537	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
538	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
539	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
540	LAMPADA H7 12V	5		60,00	300,00
541	LANTERNAS TRASEIRAS	2		250,00	500,00
542	MOTOR DE PARTIDA	1		2.700,00	2.700,00
543	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		600,00	600,00
544	PALHETAS, JOGO	2		130,00	260,00
545	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		400,00	400,00
546	PLANETARIA PARTIDA	1		300,00	300,00
547	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		400,00	800,00
548	RELE AUXILIAR	2		60,00	120,00
549	RELE DE PISCA	2		90,00	180,00
550	RELE TEMPORIZADOR 12V	2		100,00	200,00
551	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		95,00	190,00
552	ROTOR DO ALTERNADOR	1		400,00	400,00
553	SENSOR DE VELOCIDADE	1		400,00	400,00
554	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		200,00	200,00
555	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	19.420,00
LOTE 14	ROLO COMPACTADOR HAMM				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
556	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.300,00	1.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

557	AUTOMATICO	1		300,00	300,00
558	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	1		250,00	250,00
559	BATERIA 200 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2		1.000,00	2.000,00
560	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		350,00	350,00
561	BUCHA PARTIDA	1		30,00	30,00
562	BUZINA	1		100,00	100,00
563	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		80,00	160,00
564	CHAVE DE LUZ	1		150,00	150,00
565	CHAVE DE SETA	1		800,00	800,00
566	COMUTADOR DE PARTIDA	1		300,00	300,00
567	ESTATOR ALTERNADOR	1		340,00	340,00
568	FAROIS DIANTEIROS	2		400,00	800,00
569	GARFO PARTIDA	2		150,00	300,00
570	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
571	INDUZIDO PARTIDA	1		300,00	300,00
572	INTERRUPTOR DE FREIO	1		400,00	400,00
573	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		220,00	220,00
574	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		220,00	220,00
575	LAMPADA 1034 12V	5		15,00	75,00
576	LAMPADA 1141 12 V	5		15,00	75,00
577	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
578	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
579	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
580	LAMPADA H7 12V	4		60,00	240,00
581	LAMPADA H3 12 V	5		50,00	250,00
582	LAMPADA H1 12 V	4		50,00	200,00
583	LANTERNAS TRASEIRAS	2		350,00	700,00
584	MOTOR DE PARTIDA	1		1.600,00	1.600,00
585	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		300,00	300,00
586	PALHETAS, JOGO	2		100,00	200,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

587	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2		400,00	800,00
588	PLANETARIA PARTIDA	1		700,00	700,00
589	REGULADOR DE VOLTAGEM	1		350,00	350,00
590	RELE AUXILIAR	2		40,00	80,00
591	RELE DE PISCA	2		40,00	80,00
592	RELE TEMPORIZADOR 12V	2		80,00	160,00
593	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		83,00	166,00
594	ROTOR DO ALTERNADOR	2		340,00	680,00
595	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2		90,00	180,00
596	TERMINAL DE BATERIA	4		20,00	80,00
				TOTAL	17.136,00
LOTE 15	ESCAVOCARREGADEIRA W 130				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
597	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.200,00	1.200,00
598	AUTOMATICO	1		340,00	340,00
599	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2		190,00	380,00
600	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2		1.000,00	2.000,00
601	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		590,00	590,00
602	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1		105,00	105,00
603	BUCHA PARTIDA	1		35,00	35,00
604	BUZINA	1		100,00	100,00
605	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		50,00	100,00
606	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	1		290,00	290,00
607	CHAVE DE LUZ	1		430,00	430,00
608	CHAVE DE SETA	1		810,00	810,00
609	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1		3.050,00	3.050,00
610	COMUTADOR DE PARTIDA	1		480,00	480,00
611	ESTATOR ALTERNADOR	1		450,00	450,00
612	FAROIS DIANTEIROS	2		580,00	1.160,00
613	GARFO PARTIDA	1		200,00	200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

614	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
615	INDUZIDO PARTIDA	1		450,00	450,00
616	INTERRUPTOR DE FREIO	2		160,00	320,00
617	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		180,00	180,00
618	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		185,00	185,00
619	LAMPADA 1034 12V	5		15,00	75,00
620	LAMPADA 1141 12 V	5		15,00	75,00
621	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
622	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
623	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
624	LAMPADA H7 12V	5		60,00	300,00
625	MOTOR DE PARTIDA	1		3.000,00	3.000,00
626	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		1.000,00	1.000,00
627	PALHETAS, JOGO	2		150,00	300,00
628	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		380,00	380,00
629	PLANETARIA PARTIDA	1		350,00	350,00
630	REGULADOR DE VOLTAGEM	1		395,00	395,00
631	RELE AUXILIAR	2		60,00	120,00
632	RELE DE PISCA	2		75,00	150,00
633	RELE TEMPORIZADOR 12V	2		90,00	180,00
634	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4		95,00	380,00
635	ROTOR DO ALTERNADOR	1		360,00	360,00
636	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		200,00	200,00
637	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	22.060,00
LOTE 16	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 7630				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
638	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.500,00	1.500,00
639	AUTOMATICO	1		400,00	400,00
640	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		600,00	600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

641	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		380,00	380,00
642	BUCHA PARTIDA	2		50,00	100,00
643	BUZINA	1		100,00	100,00
644	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		50,00	100,00
645	CHAVE DE LUZ	1		250,00	250,00
646	CHAVE DE SETA	1		350,00	350,00
647	COMUTADOR DE PARTIDA	1		350,00	350,00
648	ESTATOR ALTERNADOR	1		350,00	350,00
649	FAROIS DIANTEIROS	2		400,00	800,00
650	GARFO PARTIDA	1		150,00	150,00
651	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
652	INDUZIDO	1		340,00	340,00
653	INTERRUPTOR DE FREIO	2		90,00	180,00
654	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		80,00	80,00
655	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		90,00	90,00
656	LAMPADA 1034 12V	5		15,00	75,00
657	LAMPADA 1141 12 V	5		15,00	75,00
658	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
659	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
660	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
661	LAMPADA H3 12 V	5		60,00	300,00
662	LAMPADA H1 12 V	5		50,00	250,00
663	LANTERNAS TRASEIRAS	2		150,00	300,00
664	MOTOR DE PARTIDA	1		2.800,00	2.800,00
665	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		400,00	400,00
666	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		380,00	760,00
667	RELE AUXILIAR	2		80,00	160,00
668	RELE DE PISCA	2		80,00	160,00
669	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		95,00	190,00
670	ROTOR DO ALTERNADOR	1		250,00	250,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

671	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		200,00	200,00
672	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	13.980,00
LOTE 17	TORO FREEDOM AT9 PLACAS BBV7394				
ITEM	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
673	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		2.000,00	2.000,00
674	AUTOMATICO	1		600,00	600,00
675	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		680,00	680,00
676	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		550,00	550,00
677	BUCHA PARTIDA	2		100,00	200,00
678	BUZINA	1		150,00	150,00
679	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		60,00	120,00
680	CHAVE DE LUZ	1		1.300,00	1.300,00
681	CHAVE DE SETA	1		1.300,00	1.300,00
682	COMUTADOR DE PARTIDA	1		950,00	950,00
683	ESTATOR ALTERNADOR	1		550,00	550,00
684	FAROIS DIANTEIROS	2		950,00	1.900,00
685	GARFO PARTIDA	1		250,00	250,00
686	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		150,00	2.250,00
687	INDUZIDO	1		550,00	550,00
688	INTERRUPTOR DE FREIO	2		400,00	800,00
689	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		500,00	500,00
690	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		500,00	500,00
691	LAMPADA 1034 12V	5		15,00	75,00
692	LAMPADA 1141 12 V	5		15,00	75,00
693	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
694	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
695	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
696	LAMPADA H3 12 V	5		60,00	300,00
697	LAMPADA H1 12 V	5		50,00	250,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

698	LANTERNAS TRASEIRAS	2		600,00	1.200,00
699	MOTOR DE PARTIDA	1		2.300,00	2.300,00
700	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		500,00	500,00
701	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		410,00	820,00
702	RELE AUXILIAR	2		90,00	180,00
703	RELE DE PISCA	2		90,00	180,00
704	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		100,00	200,00
705	ROTOR DO ALTERNADOR	1		550,00	550,00
706	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		210,00	210,00
707	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	22.430,00
LOTE 18	LOGAN PLACAS BBV2571				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
708	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.500,00	1.500,00
709	AUTOMATICO	1		400,00	400,00
710	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		550,00	550,00
711	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		200,00	200,00
712	BUCHA PARTIDA	2		70,00	140,00
713	BUZINA	1		100,00	100,00
714	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		80,00	160,00
715	CHAVE DE LUZ	1		600,00	600,00
716	CHAVE DE SETA	1		650,00	650,00
717	COMUTADOR DE PARTIDA	1		400,00	400,00
718	ESTATOR ALTERNADOR	1		500,00	500,00
719	FAROIS DIANTEIROS	2		750,00	1.500,00
720	GARFO PARTIDA	1		300,00	300,00
721	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
722	INDUZIDO	1		400,00	400,00
723	INTERRUPTOR DE FREIO	2		200,00	400,00
724	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		300,00	300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

725	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		350,00	350,00
726	LAMPADA 1034 12V	5		15,00	75,00
727	LAMPADA 1141 12 V	5		15,00	75,00
728	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
729	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
730	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
731	LAMPADA H3 12 V	5		60,00	300,00
732	LAMPADA H1 12 V	5		50,00	250,00
733	LANTERNAS TRASEIRAS	2		350,00	700,00
734	MOTOR DE PARTIDA	1		1.900,00	1.900,00
735	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		500,00	500,00
736	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		450,00	900,00
737	RELE AUXILIAR	2		70,00	140,00
738	RELE DE PISCA	2		85,00	170,00
739	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		80,00	160,00
740	ROTOR DO ALTERNADOR	1		450,00	450,00
741	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		200,00	200,00
742	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	16.210,00
LOTE 19	FIAT MOBI PLACAS BBV-7393, PLACAS BCD-1694, PLACAS BCC-1691, BCC-1693				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
743	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	4		1.700,00	6.800,00
744	AUTOMATICO	4		400,00	1.600,00
745	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	4		480,00	1.920,00
746	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	4		300,00	1.200,00
747	BUCHA PARTIDA	8		60,00	480,00
748	BUZINA	4		100,00	400,00
749	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	8		50,00	400,00
750	CHAVE DE LUZ	4		800,00	3.200,00
751	CHAVE DE SETA	4		800,00	3.200,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

752	COMUTADOR DE PARTIDA	4	600,00	2.400,00
753	ESTATOR ALTERNADOR	4	400,00	1.600,00
754	FAROIS DIANTEIROS	8	950,00	7.600,00
755	GARFO PARTIDA	4	200,00	800,00
756	HORA DE MAO-DE-OBRA	60	100,00	6.000,00
757	INDUZIDO	4	400,00	1.600,00
758	INTERRUPTOR DE FREIO	4	200,00	800,00
759	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	4	350,00	1.400,00
760	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	4	300,00	1.200,00
761	LAMPADA 1034 12V	20	15,00	300,00
762	LAMPADA 1141 12 V	20	15,00	300,00
763	LAMPADA 67 12 V	20	10,00	200,00
764	LAMPADA 69 12V	20	10,00	200,00
765	LAMPADA H4 12 V	20	60,00	1.200,00
766	LAMPADA H3 12 V	20	60,00	1.200,00
767	LAMPADA H1 12 V	20	50,00	1.000,00
768	LANTERNAS TRASEIRAS	20	550,00	11.000,00
769	MOTOR DE PARTIDA	4	2.000,00	8.000,00
770	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	4	500,00	2.000,00
771	REGULADOR DE VOLTAGEM	4	430,00	1.720,00
772	RELE AUXILIAR	4	70,00	280,00
773	RELE DE PISCA	4	75,00	300,00
774	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	8	90,00	720,00
775	ROTOR DO ALTERNADOR	4	510,00	2.040,00
776	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	4	200,00	800,00
777	COMPRESSOR DE AR CONDICOIONADO	4	3.100,00	12.400,00
778	FILTRO AR CONDICIONADO	4	350,00	1.400,00
779	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	4	410,00	1.640,00
780	TERMINAL DE BATERIA	8	20,00	160,00
			TOTAL	89.460,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

LOTE 20	ONIBUS VW PLACAS AND-8838, PLACAS AMF-6766 E AOB-3827				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
781	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	3		2.000,00	6.000,00
782	AUTOMATICO	3		600,00	1.800,00
783	BATERIA 150 AH 1 ANO DE GARANTIA	6		1.000,00	6.000,00
784	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	3		400,00	1.200,00
785	BUCHA PARTIDA	6		60,00	360,00
786	BUZINA	3		100,00	300,00
787	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	6		60,00	360,00
788	CHAVE DE LUZ	3		300,00	900,00
789	CHAVE DE SETA	3		500,00	1.500,00
790	COMUTADOR DE PARTIDA	3		350,00	1.050,00
791	ESTATOR ALTERNADOR	3		500,00	1.500,00
792	FAROIS DIANTEIROS	6		450,00	2.700,00
793	GARFO PARTIDA	3		380,00	1.140,00
794	HORA DE MAO-DE-OBRA	60		100,00	6.000,00
795	INDUZIDO	3		500,00	1.500,00
796	INTERRUPTOR DE FREIO	3		230,00	690,00
797	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	3		250,00	750,00
798	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	3		245,00	735,00
799	LAMPADA 1034 12V	30		15,00	450,00
800	LAMPADA 1141 12 V	30		15,00	450,00
801	LAMPADA 67 12 V	30		10,00	300,00
802	LAMPADA 69 12V	30		10,00	300,00
803	LAMPADA H4 12 V	30		60,00	1.800,00
804	LAMPADA H3 12 V	30		60,00	1.800,00
805	LAMPADA H7 12 V	30		50,00	1.500,00
806	LANTERNAS TRASEIRAS	6		300,00	1.800,00
807	MOTOR DE PARTIDA	3		3.000,00	9.000,00
808	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	3		400,00	1.200,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

809	REGULADOR DE VOLTAGEM	3		450,00	1.350,00
810	RELE AUXILIAR	10		70,00	700,00
811	RELE DE PISCA	10		75,00	750,00
812	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	10		90,00	900,00
813	ROTOR DO ALTERNADOR	3		500,00	1.500,00
814	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	3		200,00	600,00
815	TERMINAL DE BATERIA	6		20,00	120,00
816	CINELMÁTICO	20		70,00	1.400,00
817	CALOTA	20		60,00	1.200,00
818	VALVULA	20		52,00	1.040,00
819	CANO	20		30,00	600,00
820	MANGUEIRA DE RODOAR METRO	20		15,00	300,00
821	RELOGIO DE RODOAR	3		600,00	1.800,00
822	FITA LED METRO	60		30,00	1.800,00
823	PORCA DE RODOAR	30		15,00	450,00
				TOTAL	67.595,00
LOTE 21	TRICICLO PLACAS BBT-7098				
ITEM	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
824	BATERIA 7 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		400,00	400,00
825	BUZINA	1		100,00	100,00
826	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		80,00	160,00
827	CHAVE DE LUZ	1		300,00	300,00
828	CHAVE DE SETA	1		500,00	500,00
829	COMUTADOR DE PARTIDA	1		170,00	170,00
830	FAROIS DIANTEIROS	2		560,00	1.120,00
831	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
832	INTERRUPTOR DE FREIO	2		210,00	420,00
833	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		210,00	210,00
834	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		230,00	230,00
835	LAMPADA 1034 12V	4		15,00	60,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

836	LAMPADA 1141 12 V	4		15,00	60,00
837	LAMPADA 67 12 V	4		10,00	40,00
838	LAMPADA 69 12V	4		10,00	40,00
839	LAMPADA H4 12 V	4		60,00	240,00
840	LAMPADA H3 12 V	4		60,00	240,00
841	LAMPADA H1 12 V	4		50,00	200,00
842	LANTERNAS TRASEIRAS	2		230,00	460,00
843	MOTOR DE PARTIDA	1		550,00	550,00
844	RELE AUXILIAR	2		70,00	140,00
845	RELE DE PISCA	2		85,00	170,00
846	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	7.350,00
LOTE 22	ONIBUS SCANIA K113CL PLACAS BWD-2J58				
ITEM	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
847	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		2.100,00	2.100,00
848	AUTOMATICO	1		520,00	520,00
849	BATERIA 150 AH 1 ANO DE GARANTIA	2		900,00	1.800,00
850	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		400,00	400,00
851	BUCHA PARTIDA	2		60,00	120,00
852	BUZINA	1		100,00	100,00
853	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		70,00	140,00
854	CHAVE DE LUZ	2		650,00	1.300,00
855	CHAVE DE SETA	2		650,00	1.300,00
856	COMUTADOR DE PARTIDA	1		430,00	430,00
857	ESTATOR ALTERNADOR	1		500,00	500,00
858	FAROIS DIANTEIROS	2		480,00	960,00
859	GARFO PARTIDA	2		300,00	600,00
860	HORA DE MAO-DE-OBRA	20		100,00	2.000,00
861	INDUZIDO	2		680,00	1.360,00
862	INTERRUPTOR DE FREIO	2		200,00	400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

863	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		90,00	90,00
864	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		100,00	100,00
865	LAMPADA 1034 12V	10		15,00	150,00
866	LAMPADA 1141 12 V	10		15,00	150,00
867	LAMPADA 67 12 V	10		10,00	100,00
868	LAMPADA 69 12V	10		10,00	100,00
869	LAMPADA H4 12 V	10		60,00	600,00
870	LAMPADA H3 12 V	10		60,00	600,00
871	LAMPADA H7 12 V	10		50,00	500,00
872	LANTERNAS TRASEIRAS	2		450,00	900,00
873	MOTOR DE PARTIDA	1		3.300,00	3.300,00
874	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2		400,00	800,00
875	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		410,00	820,00
876	RELE AUXILIAR	5		60,00	300,00
877	RELE DE PISCA	5		65,00	325,00
878	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4		90,00	360,00
879	ROTOR DO ALTERNADOR	2		520,00	1.040,00
880	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2		300,00	600,00
881	TERMINAL DE BATERIA	6		20,00	120,00
882	CINEMATICO	10		70,00	700,00
883	CALOTA	10		60,00	600,00
884	VALVULA	5		52,00	260,00
885	CANO	15		30,00	450,00
886	MANGUEIRA DE RODOAR METRO	20		15,00	300,00
887	RELOGIO DE RODOAR	1		600,00	600,00
888	FITA LED METRO	30		30,00	900,00
889	KIT RODOAR TACOAR	1		2.800,00	2.800,00
890	CORREIA ALTERNADOR	3		210,00	630,00
891	INVERSOR 24/110	1		780,00	780,00
892	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	1		300,00	300,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

893	PORCA DE RODOAR	30		15,00	450,00
				TOTAL	33.755,00
LOTE 23	KA HATCH SE PLACAS BCL-6503				
ITEM	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
894	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		2.300,00	2.300,00
895	AUTOMATICO	1		350,00	350,00
896	BATERIA 60AH 1 ANO DE GARANTIA	1		410,00	410,00
897	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		520,00	520,00
898	BUCHA PARTIDA	2		80,00	160,00
899	BUZINA	1		100,00	100,00
900	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		70,00	140,00
901	CHAVE DE LUZ	2		650,00	1.300,00
902	CHAVE DE SETA	2		650,00	1.300,00
903	COMUTADOR DE PARTIDA	1		530,00	530,00
904	ESTATOR ALTERNADOR	1		480,00	480,00
905	FAROIS DIANTEIROS	2		960,00	1.920,00
906	GARFO PARTIDA	2		250,00	500,00
907	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
908	INDUZIDO	2		400,00	800,00
909	INTERRUPTOR DE FREIO	2		280,00	560,00
910	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		290,00	290,00
911	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		285,00	285,00
912	LAMPADA 1034 12V	10		15,00	150,00
913	LAMPADA 1141 12 V	10		15,00	150,00
914	LAMPADA 67 12 V	10		10,00	100,00
915	LAMPADA 69 12V	10		10,00	100,00
916	LAMPADA H4 12 V	10		60,00	600,00
917	LAMPADA H3 12 V	10		60,00	600,00
918	LAMPADA H7 12 V	10		50,00	500,00
919	LANTERNAS TRASEIRAS	2		500,00	1.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

920	MOTOR DE PARTIDA	1		1.700,00	1.700,00
921	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2		480,00	960,00
922	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		610,00	1.220,00
923	RELE AUXILIAR	5		75,00	375,00
924	RELE DE PISCA	5		80,00	400,00
925	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4		90,00	360,00
926	ROTOR DO ALTERNADOR	2		410,00	820,00
927	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2		200,00	400,00
928	TERMINAL DE BATERIA	6		20,00	120,00
				TOTAL	23.000,00
LOTE 24	GERADOR HOSPITAL				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
929	BATERIA 100 HÁ	1		1.100,00	1.100,00
930	MOTOR DE PARTIDA	1		3.200,00	3.200,00
931	ALTERNADOR 90HA	1		2.000,00	2.000,00
932	HORA DE MAO-DE-OBRA	10		100,00	1.000,00
				TOTAL	7.300,00
LOTE 25	MICRO ONIBUS VOLARE V8L PLACAS BDN8B46				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
933	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		2.800,00	2.800,00
934	AUTOMATICO	1		610,00	610,00
935	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2		200,00	400,00
936	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2		700,00	1.400,00
937	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2		250,00	500,00
938	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		460,00	460,00
939	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1		70,00	70,00
940	BUCHA PARTIDA	2		90,00	180,00
941	BUZINA	1		100,00	100,00
942	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2		65,00	130,00
943	CHAVE DE SETA	1		500,00	500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

944	COMUTADOR DE PARTIDA	2		400,00	800,00
945	ESTATOR ALTERNADOR	1		470,00	470,00
946	FAROIS DIANTEIROS	2		500,00	1.000,00
947	GARFO PARTIDA	1		200,00	200,00
948	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
949	INDUZIDO PARTIDA	1		400,00	400,00
950	INTERRUPTOR DE FREIO	2		200,00	400,00
951	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		250,00	250,00
952	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		380,00	380,00
953	LAMPADA 1034 12V	5		15,00	75,00
954	LAMPADA 1141 12 V	5		15,00	75,00
955	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
956	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
957	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
958	LAMPADA H7 12V	5		60,00	300,00
959	LAMPADA H3	5		50,00	250,00
960	LAMPADA H1	5		50,00	250,00
961	LANTERNA DE PLACA	1		190,00	190,00
962	LANTERNAS TRASEIRAS	2		520,00	1.040,00
963	MOTOR DE PARTIDA	1		2.500,00	2.500,00
964	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		650,00	650,00
965	PALHETAS, JOGO	2		100,00	200,00
966	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		400,00	400,00
967	PLANETARIA PARTIDA	1		380,00	380,00
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		450,00	900,00
969	RELE AUXILIAR	2		70,00	140,00
970	RELE DE PISCA	2		80,00	160,00
971	RELE TEMPORIZADOR 12V	2		80,00	160,00
972	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4		100,00	400,00
973	ROTOR DO ALTERNADOR	1		400,00	400,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

974	SENSOR DE VELOCIDADE	1		380,00	380,00
975	SUPORE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		300,00	300,00
976	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10		30,00	300,00
977	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	22.440,00
LOTE 26	ONIBUS ORE VOLKSWAGEN PLACAS BCV5A32				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
978	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		2.600,00	2.600,00
979	AUTOMATICO	1		450,00	450,00
980	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2		300,00	600,00
981	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2		600,00	1.200,00
982	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2		300,00	600,00
983	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		300,00	300,00
984	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2		100,00	200,00
985	BUCHA PARTIDA	2		50,00	100,00
986	BUZINA	1		100,00	100,00
987	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	4		60,00	240,00
988	CHAVE DE SETA	1		680,00	680,00
989	COMUTADOR DE PARTIDA	1		480,00	480,00
990	ESTATOR ALTERNADOR	1		320,00	320,00
991	FAROIS DIANTEIROS	2		500,00	1.000,00
992	GARFO PARTIDA	1		230,00	230,00
993	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
994	INDUZIDO PARTIDA	1		450,00	450,00
995	INTERRUPTOR DE FREIO	2		250,00	500,00
996	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		300,00	300,00
997	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		200,00	200,00
998	LAMPADA 1034 12V	5		15,00	75,00
999	LAMPADA 1141 12 V	5		15,00	75,00
1000	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1001	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
1002	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
1003	LAMPADA H7 12V	5		60,00	300,00
1004	LAMPADA H3	5		50,00	250,00
1005	LAMPADA H1	5		50,00	250,00
1006	LANTERNA DE PLACA	1		100,00	100,00
1007	LANTERNAS TRASEIRAS	2		400,00	800,00
1008	MOTOR DE PARTIDA	1		2.300,00	2.300,00
1009	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		930,00	930,00
1010	PALHETAS, JOGO	2		90,00	180,00
1011	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		400,00	400,00
1012	PLANETARIA PARTIDA	1		390,00	390,00
1013	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		430,00	860,00
1014	RELE AUXILIAR	2		80,00	160,00
1015	RELE DE PISCA	2		75,00	150,00
1016	RELE TEMPORIZADOR 12V	2		90,00	180,00
1017	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		100,00	200,00
1018	ROTOR DO ALTERNADOR	1		400,00	400,00
1019	SENSOR DE VELOCIDADE	1		390,00	390,00
1020	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		200,00	200,00
1021	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10		40,00	400,00
1022	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	21.480,00
LOTE 27	FIORINO/FURGONETA PLACAS BCP-2771 E PLACAS BCP-2773				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1023	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	2		1.500,00	3.000,00
1024	AUTOMATICO	2		350,00	700,00
1025	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2		350,00	700,00
1026	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2		400,00	800,00
1027	BUCHA PARTIDA	6		50,00	300,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

1028	BUZINA	2		100,00	200,00
1029	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	8		65,00	520,00
1030	CHAVE DE LUZ	2		600,00	1.200,00
1031	CHAVE DE SETA	2		650,00	1.300,00
1032	COMUTADOR DE PARTIDA	2		400,00	800,00
1033	ESTATOR ALTERNADOR	2		350,00	700,00
1034	FAROIS DIANTEIROS	4		580,00	2.320,00
1035	GARFO PARTIDA	2		230,00	460,00
1036	HORA DE MAO-DE-OBRA	30		100,00	3.000,00
1037	INDUZIDO	2		380,00	760,00
1038	INTERRUPTOR DE FREIO	2		200,00	400,00
1039	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2		200,00	400,00
1040	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2		200,00	400,00
1041	LAMPADA 1034 12V	6		15,00	90,00
1042	LAMPADA 1141 12 V	6		15,00	90,00
1043	LAMPADA 67 12 V	6		10,00	60,00
1044	LAMPADA 69 12V	6		10,00	60,00
1045	LAMPADA H4 12 V	6		60,00	360,00
1046	LAMPADA H3 12 V	6		60,00	360,00
1047	LAMPADA H1 12 V	6		50,00	300,00
1048	LANTERNAS TRASEIRAS	6		460,00	2.760,00
1049	MOTOR DE PARTIDA	2		1.600,00	3.200,00
1050	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2		400,00	800,00
1051	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		450,00	900,00
1052	RELE AUXILIAR	5		60,00	300,00
1053	RELE DE PISCA	5		80,00	400,00
1054	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	6		100,00	600,00
1055	ROTOR DO ALTERNADOR	2		400,00	800,00
1056	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2		190,00	380,00
1057	COMPRESSOR DE AR CONDICOIONADO	2		2.800,00	5.600,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1058	FILTRO AR CONDICIONADO	2		200,00	400,00
1059	CARGA DE GAS 134 - AR COND.	2		360,00	720,00
1060	TERMINAL DE BATERIA	4		20,00	80,00
				TOTAL	36.220,00
LOTE 28	KA SEDAN PLACAS BDQ4J09 E PLACAS BDQ4J10				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1061	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	2		1.600,00	3.200,00
1062	AUTOMATICO	2		380,00	760,00
1063	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2		400,00	800,00
1064	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2		390,00	780,00
1065	BUCHA PARTIDA	4		90,00	360,00
1066	BUZINA	2		100,00	200,00
1067	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	4		65,00	260,00
1068	CHAVE DE LUZ	2		400,00	800,00
1069	CHAVE DE SETA	2		540,00	1.080,00
1070	COMUTADOR DE PARTIDA	2		500,00	1.000,00
1071	ESTATOR ALTERNADOR	2		420,00	840,00
1072	FAROIS DIANTEIROS	2		600,00	1.200,00
1073	GARFO PARTIDA	2		150,00	300,00
1074	HORA DE MAO-DE-OBRA	30		100,00	3.000,00
1075	INDUZIDO	2		380,00	760,00
1076	INTERRUPTOR DE FREIO	2		200,00	400,00
1077	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2		200,00	400,00
1078	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2		200,00	400,00
1079	LAMPADA 1034 12V	10		15,00	150,00
1080	LAMPADA 1141 12 V	10		15,00	150,00
1081	LAMPADA 67 12 V	10		10,00	100,00
1082	LAMPADA 69 12V	10		10,00	100,00
1083	LAMPADA H4 12 V	10		60,00	600,00
1084	LAMPADA H3 12 V	10		60,00	600,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

1085	LAMPADA H1 12 V	10		50,00	500,00
1086	LANTERNAS TRASEIRAS	4		390,00	1.560,00
1087	MOTOR DE PARTIDA	2		2.100,00	4.200,00
1088	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2		380,00	760,00
1089	REGULADOR DE VOLTAGEM	4		380,00	1.520,00
1090	RELE AUXILIAR	4		70,00	280,00
1091	RELE DE PISCA	4		70,00	280,00
1092	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4		70,00	280,00
1093	ROTOR DO ALTERNADOR	2		400,00	800,00
1094	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2		280,00	560,00
1095	TERMINAL DE BATERIA	4		20,00	80,00
				TOTAL	29.060,00
LOTE 29	CAMINHAO COLETOR VW/11180 DRC4X2 PLACAS BCL-4233				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1096	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		2.500,00	2.500,00
1097	AUTOMATICO	1		400,00	400,00
1098	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER	2		300,00	600,00
1099	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2		650,00	1.300,00
1100	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2		330,00	660,00
1101	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		390,00	390,00
1102	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2		100,00	200,00
1103	BUCHA PARTIDA	2		60,00	120,00
1104	BUZINA	2		100,00	200,00
1105	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2		70,00	140,00
1106	CHAVE DE SETA	2		500,00	1.000,00
1107	COMUTADOR DE PARTIDA	2		480,00	960,00
1108	ESTATOR ALTERNADOR	1		390,00	390,00
1109	FAROIS DIANTEIROS	4		460,00	1.840,00
1110	GARFO PARTIDA	1		280,00	280,00
1111	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

1112	INDUZIDO PARTIDA	1		340,00	340,00
1113	INTERRUPTOR DE FREIO	2		280,00	560,00
1114	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		200,00	200,00
1115	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		200,00	200,00
1116	LAMPADA 1034 12V	20		15,00	300,00
1117	LAMPADA 1141 12 V	20		15,00	300,00
1118	LAMPADA 67 12 V	20		10,00	200,00
1119	LAMPADA 69 12V	20		10,00	200,00
1120	LAMPADA H4 12 V	20		60,00	1.200,00
1121	LAMPADA H7 12V	20		60,00	1.200,00
1122	LAMPADA H3	20		50,00	1.000,00
1123	LAMPADA H1	20		50,00	1.000,00
1124	LANTERNA DE PLACA	1		200,00	200,00
1125	LANTERNAS TRASEIRAS	6		200,00	1.200,00
1126	MOTOR DE PARTIDA	1		2.600,00	2.600,00
1127	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1		800,00	800,00
1128	PALHETAS, JOGO	2		90,00	180,00
1129	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		350,00	350,00
1130	PLANETARIA PARTIDA	1		400,00	400,00
1131	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		280,00	560,00
1132	RELE AUXILIAR	2		80,00	160,00
1133	RELE DE PISCA	2		80,00	160,00
1134	RELE TEMPORIZADOR 12V	2		80,00	160,00
1135	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4		90,00	360,00
1136	ROTOR DO ALTERNADOR	1		450,00	450,00
1137	SENSOR DE VELOCIDADE	1		550,00	550,00
1138	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		300,00	300,00
1139	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10		40,00	400,00
1140	TERMINAL DE BATERIA	4		20,00	80,00
				TOTAL	28.090,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

LOTE 30	MERIVA PREMIUM PLACAS EMQ-1178				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1141	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.700,00	1.700,00
1142	AUTOMATICO	1		400,00	400,00
1143	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		400,00	400,00
1144	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		500,00	500,00
1145	BUCHA PARTIDA	2		60,00	120,00
1146	BUZINA	1		100,00	100,00
1147	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		65,00	130,00
1148	CHAVE DE LUZ	1		500,00	500,00
1149	CHAVE DE SETA	1		600,00	600,00
1150	COMUTADOR DE PARTIDA	1		400,00	400,00
1151	ESTATOR ALTERNADOR	1		380,00	380,00
1152	FAROIS DIANTEIROS	2		650,00	1.300,00
1153	GARFO PARTIDA	1		250,00	250,00
1154	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
1155	INDUZIDO	1		400,00	400,00
1156	INTERRUPTOR DE FREIO	2		200,00	400,00
1157	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		200,00	200,00
1158	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		200,00	200,00
1159	LAMPADA 1034 12V	5		15,00	75,00
1160	LAMPADA 1141 12 V	5		15,00	75,00
1161	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
1162	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
1163	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
1164	LAMPADA H3 12 V	5		60,00	300,00
1165	LAMPADA H1 12 V	5		50,00	250,00
1166	LANTERNAS TRASEIRAS	2		70,00	140,00
1167	MOTOR DE PARTIDA	1		1.300,00	1.300,00
1168	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		380,00	380,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

1169	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		380,00	760,00
1170	RELE AUXILIAR	2		70,00	140,00
1171	RELE DE PISCA	2		75,00	150,00
1172	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		80,00	160,00
1173	ROTOR DO ALTERNADOR	1		400,00	400,00
1174	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		200,00	200,00
1175	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	14.250,00
LOTE 31	VIRTUS WOLKSWAGEN PLACAS BDG-8J16				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1176	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		2.000,00	2.000,00
1177	AUTOMATICO	1		400,00	400,00
1178	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		400,00	400,00
1179	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		500,00	500,00
1180	BUCHA PARTIDA	2		80,00	160,00
1181	BUZINA	1		100,00	100,00
1182	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		70,00	140,00
1183	CHAVE DE LUZ	1		650,00	650,00
1184	CHAVE DE SETA	1		650,00	650,00
1185	COMUTADOR DE PARTIDA	1		650,00	650,00
1186	ESTATOR ALTERNADOR	1		380,00	380,00
1187	FAROIS DIANTEIROS	2		600,00	1.200,00
1188	GARFO PARTIDA	1		280,00	280,00
1189	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
1190	INDUZIDO	1		500,00	500,00
1191	INTERRUPTOR DE FREIO	2		200,00	400,00
1192	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		200,00	200,00
1193	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		200,00	200,00
1194	LAMPADA 1034 12V	5		15,00	75,00
1195	LAMPADA 1141 12 V	5		15,00	75,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

1196	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
1197	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
1198	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
1199	LAMPADA H3 12 V	5		60,00	300,00
1200	LAMPADA H1 12 V	5		50,00	250,00
1201	LANTERNAS TRASEIRAS	2		250,00	500,00
1202	MOTOR DE PARTIDA	1		1.800,00	1.800,00
1203	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		380,00	380,00
1204	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		380,00	760,00
1205	RELE AUXILIAR	2		70,00	140,00
1206	RELE DE PISCA	2		70,00	140,00
1207	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		70,00	140,00
1208	ROTOR DO ALTERNADOR	1		500,00	500,00
1209	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		300,00	300,00
1210	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
TOTAL					16.110,00
LOTE 32	AIR CROSS PLACAS PBX0C51				
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1211	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		2.300,00	2.300,00
1212	AUTOMATICO	1		400,00	400,00
1213	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		400,00	400,00
1214	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		400,00	400,00
1215	BUCHA PARTIDA	2		80,00	160,00
1216	BUZINA	1		100,00	100,00
1217	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		65,00	130,00
1218	CHAVE DE LUZ	1		500,00	500,00
1219	CHAVE DE SETA	1		500,00	500,00
1220	COMUTADOR DE PARTIDA	1		300,00	300,00
1221	ESTATOR ALTERNADOR	1		400,00	400,00
1222	FAROIS DIANTEIROS	2		700,00	1.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

1223	GARFO PARTIDA	1		200,00	200,00
1224	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
1225	INDUZIDO	1		400,00	400,00
1226	INTERRUPTOR DE FREIO	2		200,00	400,00
1227	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		200,00	200,00
1228	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		200,00	200,00
1229	LAMPADA 1034 12V	5		15,00	75,00
1230	LAMPADA 1141 12 V	5		15,00	75,00
1231	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
1232	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
1233	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
1234	LAMPADA H3 12 V	5		60,00	300,00
1235	LAMPADA H1 12 V	5		50,00	250,00
1236	LANTERNAS TRASEIRAS	2		400,00	800,00
1237	MOTOR DE PARTIDA	1		2.000,00	2.000,00
1238	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		450,00	450,00
1239	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		450,00	900,00
1240	RELE AUXILIAR	2		80,00	160,00
1241	RELE DE PISCA	2		80,00	160,00
1242	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		90,00	180,00
1243	ROTOR DO ALTERNADOR	1		480,00	480,00
1244	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		280,00	280,00
1245	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	16.440,00
LOTE 33	TRITURADOR/PICADOR LIPPEL PLACAS BDO-7145				
ITEM	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1246	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1		1.500,00	1.500,00
1247	AUTOMATICO	1		400,00	400,00
1248	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1		350,00	350,00
1249	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1		350,00	350,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

1250	BUCHA PARTIDA	2		60,00	120,00
1251	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2		60,00	120,00
1252	CHAVE DE LUZ	1		450,00	450,00
1253	CHAVE DE SETA	1		500,00	500,00
1254	COMUTADOR DE PARTIDA	1		410,00	410,00
1255	ESTATOR ALTERNADOR	1		350,00	350,00
1256	FAROIS TRASEIROS	2		350,00	700,00
1257	GARFO PARTIDA	1		380,00	380,00
1258	HORA DE MAO-DE-OBRA	15		100,00	1.500,00
1259	INDUZIDO	1		400,00	400,00
1260	INTERRUPTOR DE FREIO	2		180,00	360,00
1261	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1		180,00	180,00
1262	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1		180,00	180,00
1263	LAMPADA 1034 12V	5		15,00	75,00
1264	LAMPADA 1141 12 V	5		15,00	75,00
1265	LAMPADA 67 12 V	5		10,00	50,00
1266	LAMPADA 69 12V	5		10,00	50,00
1267	LAMPADA H4 12 V	5		60,00	300,00
1268	LAMPADA H3 12 V	5		60,00	300,00
1269	LAMPADA H1 12 V	5		50,00	250,00
1270	MOTOR DE PARTIDA	1		1.600,00	1.600,00
1271	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1		400,00	400,00
1272	REGULADOR DE VOLTAGEM	2		400,00	800,00
1273	RELE AUXILIAR	2		70,00	140,00
1274	RELE DE PISCA	2		70,00	140,00
1275	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2		300,00	600,00
1276	ROTOR DO ALTERNADOR	1		350,00	350,00
1277	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1		200,00	200,00
1278	TERMINAL DE BATERIA	2		20,00	40,00
				TOTAL	13.620,00



- 1 – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
- 2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
- 3 – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência.
- 4 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata;
- 5 - Os serviços deverão ser executados no Município contratante, sendo que a retirada, execução dos serviços e devolução no Município são de responsabilidade da empresa contratada, inclusive todos os custos.
- 6 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.
 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Prova de regularidade de tributos Municipais;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 7 – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.
- 8 – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
- 9 – O prazo de vigência é igual ao prazo de registro.
- 10 – Os locais de jogos e súmulas serão disponibilizados pela municipalidade.
- 11 - Os produtos/serviços/deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.
- 12 – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.
- 13 – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.
- 14 - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

LOCAL DE ENTREGA –

- I - Os produtos/serviços/deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.
- II – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.
- III – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA



ANEXO IV

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº __.

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2022.

VALIDADE: 12 MESES.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede a Avenida xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxx,excelentíssimo senhora prefeita municipal abaixo assinada, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **xx/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata;

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços deverão ser executados mediante a ordem de compra da administração.

PARAGRAFO SEXTO - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

PARÁGRAFO NONO – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA



ENDEREÇO
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF

ITEM	QTDE ESTIMADA	Unid	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de entrega, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:



- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02 – Governo Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 (006) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (008) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000



05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.01 – Divisão de Agricultura

20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura

3.3.90.30.00 (065) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (068) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0006.2.010 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 (079) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (080) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (081) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (082) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

3.3.90.39.00 (085) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (086) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 511

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0007.2.012 – Gestão de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 (098) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (100) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

09 – Secretaria de Bem Estar Social

09.01 – Divisão de Assistência Social

08.244.0010.2.300 – Gestão da Assistência Social

3.3.90.30.00 (114) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (116) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

08.243.0010.2.302 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social

3.3.90.30.00 (126) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (129) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0011.2.101, – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (153) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (154) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (155) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

3.3.90.39.00 (158) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103



3.3.90.39.00 (159) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (160) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

12.361.0011.2.102 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (171) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (172) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

3.3.90.30.00 (173) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

3.3.90.39.00 (177) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0011.2.105 – Gestão da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (197) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (198) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (199) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

3.3.90.39.00 (201) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (202) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

12.365.0011.2.109 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30.00 (228) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (229) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (230) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

3.3.90.39.00 (232) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (233) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

12.365.0011.2.106 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

3.3.

3.3.90.30.00 (209) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (210) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (213) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

12.365.0011.2.010 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30.00 (241) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (242) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (245) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

12.364.0011.2.0114 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Médio e Universitário

3.3.90.30.00 (260) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (261) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



10.301.0009.2.201 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.30.00 (304) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (305) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (306) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401

3.3.90.39.00 (309) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (310) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.39.00 (311) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 49401

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.

10.302.0009.2.211 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.30.00 (377) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (378) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (379) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 369

3.3.90.39.00 (381) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (382) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.39.00 (383) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 369

12 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0010.2.303 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 (398) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (399) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934

3.3.90.30.00 (400) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940

3.3.90.39.00 (406) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (407) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 934

3.3.90.39.00 (408) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 940

12.01 – Divisão de Proteção Social Especial

08.244.0010.2.3040 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

3.3.90.30.00 (415) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (416) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 941

3.3.90.39.00 (419) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente

08.243.0014.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente

3.3.90.30.00 (427) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000



3.3.90.39.00 (430) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente

08.243.0014.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente

3.3.90.30.00 (433) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (436) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da



empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3** - Impedir que terceiros efetuem entrega objeto desse Pregão;
- 1.4** - Efetuar o pagamento devido pelo produto entregue, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4** - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito do fornecimento;
- 2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e



prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 – Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e fornecimento, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Neusa Prechlak.

PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Altair Teles dos Santos

PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxx
Prefeita Municipal
CPFxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA
REPRESENTANTE
CPF xxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do contrato

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Gestor do contrato



ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx– PR

Pregão Presencial nº. xx/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº. xx/2022, instaurado pelo Município de xxxxxx, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

_____, _____ de _____ de 202x.

(Carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob nº. _____, com sede à
_____,
neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____
RG _____ CPF/MF _____
residente na _____ nº _____, Bairro
_____, Cidade de _____ Estado
_____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e
constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s)
RG _____
CPF/MF _____ residente na _____
_____ nº _____, Bairro _____, Cidade de
_____ Estado _____, a quem
confere(m) amplos poderes para junto ao Município de xxxxxxxx, praticar os atos
necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº xx/2022**,
usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar
quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais
poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.
_____, _____ de _____ de 202x.

(Nome e assinatura)

(nos termos do item 13.1 e 13.1.1 do edital)



ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de xxxxxxxxxxxxxxxx – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,..... estabelecida na Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.

Cidade/data

**Nome e Assinatura
(nos termos do item 13.8 do edital)**

OBS:

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **documento conforme descrito no item 13.8 e 13.8.1.**
- 3) Esta declaração, assim como o documento constante no item 13.8.1, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ANEXO VIII

**Modelo de declaração de atendimento ao disposto no art. 7, inciso XXXIII da
Constituição Federal**

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 202x.

(Nome e assinatura)



ANEXO IX

Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário

Eu, _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da _____ (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que a empresa não possui em quadro societário servidores da Administração Pública Municipal que tenham relação com o processo licitatório.

Local e data _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO X

MANUAL DE OPERAÇÃO DO ANEXO EM CD / PENDRIVE

1- DOWNLOAD DOS ARQUIVOS RELATIVOS A PROPOSTA DO EDITAL

O arquivo para preenchimento da proposta, bem como instruções de preenchimento do mesmo, estão disponíveis na internet, no site <http://www.pibema.pr.gov.br/pagina/downloads> ou solicitado no e-mail: licita@pibema.pr.gov.br.



ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA, CONHECIMENTO E
SUBMISSÃO DO EDITAL**

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeito fornecimento do serviço, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital;

Declaramos ainda, que:

- a) Temos pleno conhecimento do objeto; de todas as normas deste edital e seus anexos, notadamente quanto às exigências previstas no Termo de Referência – Anexo do Edital;
- b) Recebemos do Município todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes da forma de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Local e data _____, ____/____/____.

Assinatura: _____
Representante legal da empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Comprovante de Entrega
de Licitação**

Referente ao Edital de Licitação Nº 01/2022

de: 20/01/2022

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS ()
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()
- e) **PREGÃO (x)**

Abertura dia: **03/02/2022**

às **08:30 h**

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: _____

MUNICÍPIO DE: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

<p>Recebido em</p> <p>____ / ____ / ____</p> <p>_____ Assinatura/Carimbo</p>	<p>OBJETO:</p> <p>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.</p>
--	---

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre o Município e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações, pessoalmente ou por meio do e-mail: licita@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.